



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.: 016/2020

S - 137
E - 260
E - 261

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DATA DE EMISSÃO: 10 DE AGOSTO DE 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul – PR, 05 de agosto de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

PARA: Deoclécio de Nez – Secretário de Finanças

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados,

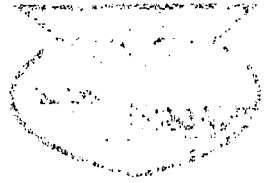
Venho por meio deste solicitar contratação de empresa especializada para elaboração de plano de gestão integrada de resíduos sólidos e licença ambiental para a central de transbordo de resíduos sólidos do município de Laranjeiras do Sul.

JUSTIFICATIVA: A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010) estabelece em seu art. 8º um rol de instrumentos necessários para o alcance dos objetivos da política, sendo que os planos de resíduos sólidos são um dos principais e mais importantes instrumentos, podendo ser elaborados a nível nacional, estadual, microrregional, de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, intermunicipal, municipal, bem como a nível dos geradores descritos no art. 20.

Além disso, a PNRS estabelece a possibilidade que o PGIRS tenha **conteúdo simplificado** para municípios de pequeno porte, com menos de 20.000 habitantes (apurado com base no censo mais recente do IBGE). O município de Laranjeiras do Sul possui uma população de 32.073 habitantes, portanto não se enquadrando no plano simplificado.

Importante mencionar, ainda, que a PNRS, por meio de seu art. 18, combinado com o art. 55, estabeleceu que a elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, até 02 de agosto de 2012, **é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União**, ou por

MUNICIPIO DE LARAHUENCA



Palacio de la Municipalidad

REPUBLICA MEXICANA DE LOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

ESTADO DE CHIHUAHUA

Municipio de Larahuénca

CARR. FEDERAL 100 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000 - 1000

En el día de hoy...

PRESENTE

Yo, el suscrito...

de Larahuénca...

En virtud de lo anterior...

En fecho...

Yo, el suscrito...

En virtud de lo anterior...

Yo, el suscrito...

Yo, el suscrito...

En fecho...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136

ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Já o Licenciamento da área de transbordo do município de Laranjeiras do Sul é de extrema importância, tendo em vista que atualmente o município possui um contrato com uma empresa terceirizada, a qual possui uma área destinada ao recebimento dos resíduos municipais, sendo que o município realiza a coleta e leva os resíduos até este local. Entretanto, a área de transbordo municipal encontra-se não licenciada perante os órgãos fiscalizadores, deste modo, em futuras contratações não poderemos utilizar a área de transbordo se não a legalizarmos.

Outrossim, a presente contratação visa atender determinação do Ministério Público estadual, o qual nos dá prazo limite para conclusão destes serviços.

Para estimar os valores dos serviços, realizei junto com empresas do ramo de atividade, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação. Ainda, seguem em anexo solicitações de orçamento via e-mail as quais não foram atendidas.

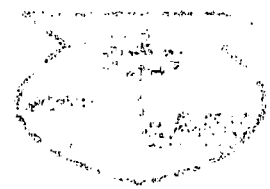
As empresas que forneceram os orçamentos foram: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, NEWTON R. RUTZ DA SILVA & CIA LTDA, KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME.

Para podermos adquirir um serviço de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital:

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Descrição conforme Termo de Referência Anexo. LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: devidamente instituído com a finalidade de promover o controle anterior à construção, ampliação, instalação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, constituindo um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituída pela Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981.

MUNICIPIO DE LA AMERICA



Estado de Nuevo

GOBIERNO MUNICIPAL DE LA AMERICA

SECRETARÍA DE FISCALÍA

Carretera Federal México - Toluca, s/n, Toluca, Edo. de México, C.P. 71200

Teléfono: (01) 71 21 21 21

El presente documento tiene por objeto informar a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, en el uso de las facultades que me confiere el artículo 100 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 del Reglamento Interior del Ayuntamiento de La America, en relación con el expediente número 100/1998.

En virtud de lo anterior, se le informa a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, que el día de la fecha se ha expedido el presente documento, el cual tiene por objeto informar a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, en el uso de las facultades que me confiere el artículo 100 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 del Reglamento Interior del Ayuntamiento de La America, en relación con el expediente número 100/1998.

En consecuencia, se le informa a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, que el día de la fecha se ha expedido el presente documento, el cual tiene por objeto informar a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, en el uso de las facultades que me confiere el artículo 100 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 del Reglamento Interior del Ayuntamiento de La America, en relación con el expediente número 100/1998.

En consecuencia, se le informa a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, que el día de la fecha se ha expedido el presente documento, el cual tiene por objeto informar a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, en el uso de las facultades que me confiere el artículo 100 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 del Reglamento Interior del Ayuntamiento de La America, en relación con el expediente número 100/1998.

En consecuencia, se le informa a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, que el día de la fecha se ha expedido el presente documento, el cual tiene por objeto informar a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, en el uso de las facultades que me confiere el artículo 100 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 del Reglamento Interior del Ayuntamiento de La America, en relación con el expediente número 100/1998.

En consecuencia, se le informa a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, que el día de la fecha se ha expedido el presente documento, el cual tiene por objeto informar a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, en el uso de las facultades que me confiere el artículo 100 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 del Reglamento Interior del Ayuntamiento de La America, en relación con el expediente número 100/1998.

En consecuencia, se le informa a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, que el día de la fecha se ha expedido el presente documento, el cual tiene por objeto informar a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, en el uso de las facultades que me confiere el artículo 100 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 del Reglamento Interior del Ayuntamiento de La America, en relación con el expediente número 100/1998.

En consecuencia, se le informa a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, que el día de la fecha se ha expedido el presente documento, el cual tiene por objeto informar a los señores miembros del Honorable Ayuntamiento de La America, en el uso de las facultades que me confiere el artículo 100 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 del Reglamento Interior del Ayuntamiento de La America, en relación con el expediente número 100/1998.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 003

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136

Diagnóstico da área prevista para instalação da área de transbordo, dos aspectos e impactos ambientais da obra durante sua fase de projeto, instalação e operação.

Elaboração do Plano de Controle Ambiental da obra, para sua fase de projeto, instalação e operação.

Preenchimento de todos os formulários requeridos pelo Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Instituto de Águas e Terras do Paraná, assim como a redação das publicações necessárias ao requerimento LAS.

Legalização e Licenciamento junto ao IAP e todos os demais órgãos conforme demanda a legislação.

Assinatura de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, pela elaboração dos projetos.

São por conta da contratada todos os custos com deslocamento, alimentação, honorários, encargos sociais, ARTs, e demais despesas relacionadas ao objeto.

A licitação deverá ser realizada se possível, via dispensa de licitação, tendo em vista que o menor valor orçado R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), o qual está dentro dos limites previstos na legislação, em especial na Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020. Outrossim, a presente contratação se enquadra em serviços de engenharia, tendo em vista tratar-se de serviço especializado, complexo, que exige a atuação de profissional na elaboração de projetos ambientais bem como emissão de ARTs.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, a qual irá atestar o recebimento do equipamento, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

MINISTERIO DE EDUCACION

SECRETARIA DE EDUCACION

SECRETARIA DE EDUCACION



El presente documento tiene por objeto informar a los señores directores de las escuelas de la zona de...

En consecuencia, se les solicita que procedan a dar cumplimiento a lo dispuesto en el presente...

Para mayor claridad, se adjunta a este documento el formulario correspondiente, el cual deberá ser...

Se ruega a los señores directores que envíen el formulario con el presente documento a la oficina...

Atentamente,
El Director General

En fe de lo cual, se firma y sella en la ciudad de Bogotá, D.C., a los ... días del mes de ... del año ...

Este documento es válido para el uso de los señores directores de las escuelas de la zona de... y no debe ser...

SECRETARIA DE EDUCACION

Se ruega a los señores directores que envíen el formulario con el presente documento a la oficina...

En fe de lo cual, se firma y sella en la ciudad de Bogotá, D.C., a los ... días del mes de ... del año ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% no ato da assinatura do contrato;
- 50% na entrega total dos serviços e aprovação pela Secretaria Municipal de Agricultura.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A contratada deverá entregar os serviços em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da requisição de compras.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

O equipamento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

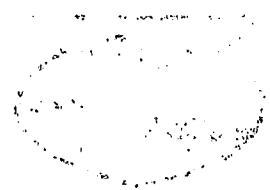
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 56.600,00. O valor está de acordo com os valores praticados no mercado, tendo em vista diversas pesquisas realizadas. Outrossim, segue em anexo Tabela de Honorários da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarapuava, que apesar de ser datada de 2009, serve para balizarmos os valores dos serviços, que por sua natureza técnica são de difícil mensuração.

SECRET

Staff of Office



MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

Subject: [Illegible]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible text]

[Illegible paragraph of text]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Deverá ser de 01 (um) ano.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

RELATIVOS A REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- B) Alvará de Localização e Funcionamento.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) FGTS.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

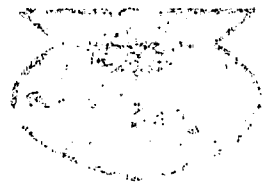
- a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentação do Responsável Técnico;

Certidão Conselho pessoa física.

MINISTERIO DE LA ECONOMIA



SECRETARÍA DE ECONOMÍA

ESTADO LIBRE ASOCIADO DE PUERTO RICO
GOVERNMENT OF THE COMMONWEALTH OF PUERTO RICO
OFFICE OF THE COMPTROLLER GENERAL

COMPTROLLER GENERAL OF THE COMMONWEALTH

San Juan, Puerto Rico

TO THE HONORABLE GOVERNOR AND MEMBERS OF THE BOARD OF GOVERNMENT

AND THE HONORABLE MEMBERS OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

Dear Sirs:

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th day of

January, 1964, in which you requested that I conduct an audit of the

operations of the Puerto Rico Electric Power Authority (PREPA).

In response to your request, I have assigned a team of auditors to conduct the audit of the

operations of PREPA for the period from January 1, 1963, to December 31, 1963.

The audit is being conducted in accordance with the provisions of the

Comptroller General's Act, Act No. 100 of January 10, 1962, and the

Regulations thereunder, and the results of the audit will be reported to you

in due time.

Very truly yours,

Enclosed for you are two copies of a report of the auditors on the operations of PREPA for the period from January 1, 1963, to December 31, 1963. One copy of this report is being furnished to the Honorable Board of Government and the Honorable House of Representatives.

Very truly yours,

Comptroller General of the Commonwealth

San Juan, Puerto Rico



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 006

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136

DÚVIDAS:

Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com o Secretário Érico Freitas Fontanella no telefone (42)3635-5864.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ERICO FREITAS FONTANELLA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION



Washington, D. C. 20535
Date: [illegible]
To: [illegible]
From: [illegible]

MEMORANDUM

Subject: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]



ORÇAMENTO 041620

007

**Projeto Técnico do Plano de Gestão Integrada de Resíduos e Licença
Ambiental Municipal**

Data: 29/06/2020

Destinatário: Prefeitura Municipal Laranjeiras do Sul

Secretaria do Meio Ambiente e Departamento de Compras

Validade da proposta: 60 dias

Nossa Marca

Mais que uma empresa de Consultoria Ambiental, nós formulamos pensamentos para construirmos um futuro onde todos merecem alcançar. Ambiente-se!

Nossa Missão

Atender com eficiência às demandas pelo desenvolvimento sustentável, oferecendo serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas através de um profundo conhecimento das interações químico físicas dos ambientes urbano e rural.

Nossa Visão

A Ambiente-se veio para iniciar uma mudança de pensamento e implementar tudo que é novo em serviços ambientais e rurais transformando pessoas e mostrando a importância da natureza e sua preservação, tornando serviços e produtos mais sustentáveis harmonizando o desenvolvimento do nosso planeta.

CONTATO:
(44) 3038-0838
ambientese.eng@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco
5300, Zona I - CEP: 87.501-170
CNPJ: 24.996.094/0001-69

Umuarama-PR

p. 1





DECLARAÇÃO

Declaração de Responsabilidade Técnica do Profissional de Saúde Inscrição nº 123456789
Município de São Paulo

Data: 20/08/2023
Profissional: Prof. Dr. João da Silva
Secretaria de Saúde Municipal de São Paulo
Válida por 90 dias

Eu, abaixo assinado, sou responsável por esta declaração e assumo a responsabilidade por sua validade e veracidade. Não há qualquer vínculo empregatício ou contratual com a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Atendo-me ao disposto no artigo 132 da Lei nº 11.340/2006, que estabelece a responsabilidade técnica do profissional de saúde pública. Esta declaração é válida para fins de contratação de serviços de saúde pública.

A Prefeitura Municipal de São Paulo não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso ou não uso desta declaração. A validade desta declaração é de 90 dias a partir da data de emissão.



Descrição

008

O desafio da sustentabilidade urbana passou a ocupar um papel de destaque dentre os eixos estratégicos do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Não é sem tempo: hoje mais de 165 milhões de pessoas, ou seja, 85% dos brasileiros, vivem em cidades e sua qualidade de vida depende, em boa medida, de políticas públicas, de diferentes setores da administração, que levem em conta os aspectos ambientais.

O crescimento urbano tem sido caracterizado por expansão irregular de periferia com pouca obediência da regulamentação urbana relacionada com o Plano Diretor e normas específicas de loteamentos, além da ocupação irregular de áreas públicas por população de baixa renda. Esta tendência dificulta o ordenamento das ações não estruturais do controle ambiental urbano.

Embora temas como o desmatamento e o código florestal, as mudanças climáticas, a proteção da biodiversidade, o patrimônio genético e a agricultura sustentável continuem a ser prioritários, não podemos esquecer da chamada agenda marrom, pois o lixo e esgoto são dois dos principais problemas ambientais do País.

O objetivo de realizar o Estudo de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, e conseguir analisar cenários futuros de maneira a prever e tomar medidas corretivas para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município, levando em aspectos referente à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, priorizando atender requisitos ambientais e de saúde pública.

O cronograma das atividades a serem desenvolvidas estão disponíveis no Anexo I.

Todo o trabalho será estruturado no Termo de Referência para Elaboração da FUNASA e nas Leis/Resolução:

- Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Resolução CONAMA 430, de 13 de maio de 2011 - Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.



Resolução

Conheço o conteúdo da resolução e estou de acordo com o que foi estabelecido. Estou de acordo com o que foi estabelecido e estou de acordo com o que foi estabelecido.

Assinatura do responsável legal do aluno. Assinatura do responsável legal do aluno. Assinatura do responsável legal do aluno.

Data e local da assinatura. Data e local da assinatura. Data e local da assinatura.

Assinatura do representante da escola. Assinatura do representante da escola. Assinatura do representante da escola.

Data e local da assinatura. Data e local da assinatura. Data e local da assinatura.

Assinatura do representante da escola. Assinatura do representante da escola. Assinatura do representante da escola.



- Resolução CEMA 65, de 01 de junho de 2008 - dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providencias.

009

- Resolução CEMA 70, de 01 de outubro de 2009 – anexos – dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece, condições e critérios e da outras providencias, para Empreendimentos Industriais.

Resolução CEMR 78, de 1 de maio de 1968 - de acordo com a qual a Comissão de Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) deverá ser criada para estudar e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas em áreas de interesse nacional, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Resolução CEMR 79, de 1 de maio de 1968 - de acordo com a qual a Comissão de Estudos e Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) deverá ser criada para estudar e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas em áreas de interesse nacional, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.



Valor da proposta:

010

Item	Descrição dos serviços	Valor unitário	Qnt.	Valor total
01	<p>Contratação de Empresa de Engenharia Ambiental para elaboração de Projeto Técnico do Plano de Gestão Integrada de Resíduos e Licença Ambiental Municipal.</p> <p>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico da infraestrutura do município; - Pesagem de resíduos coletados; - Identificação dos resíduos sólidos gerados pelo município; - Ação estratégica de corresponsabilidades. - Análise financeira das receitas e despesas relacionadas a gestão dos resíduos sólidos; - Plano de ação, com objetivos, metas e programas de curto, médio e longo prazo; - Aprovação do Plano; - Licenciamento Central de Transbordo; - Elaboração da LP/LI/LO. - Assinatura de Responsabilidade técnica (ART), junto ao CREA-PR, pela elaboração do projeto e assessoria do PGIRSU. 	R\$ 138.110,00	01	R\$ 138.110,00
02	Licenciamento Ambiental do Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos com 5,000 m ²	R\$ 16.000,00	01	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 154.110,00

CONTATO:
(44) 3038-0838
ambientese.eng@gmail.com

Av. Presidente Castelo Branco
5300, Zona I - CEP: 87.501-170
CNPJ: 24.996.094/0001-69

Umuarama-PR

p. 4



Valor da proposta

Item	Descrição dos serviços	Valor unitário	Qtd.	Valor total
01	[Illegible description]	R\$ 130.110,00	04	R\$ 520.440,00
02	[Illegible description]	R\$ 44.000,00	01	R\$ 44.000,00
TOTAL				R\$ 564.440,00



Ambiente-se[®]
Sustentabilidade Ambiental Rural

A natureza é nossa
fonte de inspiração



011

Eng. Ambiental Daniela N. Stuve
CREA 184790/D

Eng. Ambiental Ivan P. Marques
CREA 168276/D

Mato Verde Elaboração e Preparação de Documentos Ambientais – LTDA ME

CNPJ: 24.996.094/0001-69

CREA EMPRESARIAL 64.720

CONTATO:

(44) 3038-0838

ambientese.eng@gmail.com

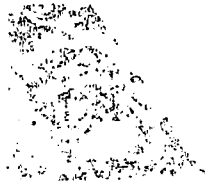
Av. Presidente Castelo Branco

5300, Zona I - CEP: 87.501-170

CNPJ: 24.996.094/0001-69

Umuarama-PR

p. 5



1970-1971

1970-1971

1970-1971

Ling. Amicaltel (part. M. M. M. M. M.)
C. P. R. A. 1970-1971

Ling. Amicaltel (part. M. M. M. M. M.)
C. P. R. A. 1970-1971

Ling. Amicaltel (part. M. M. M. M. M.)
C. P. R. A. 1970-1971

1970-1971

1970-1971

1970-1971



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Orçamento para Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 012

4 mensagens

Ambiente-se Engenharia Ambiental <ambienteseng@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

25 de junho de 2020 11:30

Bom dia Geraldo,

Solicito por meio deste o termo de referência e demais informações que venham a ser cabíveis para a elaboração do orçamento para elaboração do PMGIRS.

Mais uma dúvida, como você chegou até nós ?

Atenciosamente, Eng. Ambiental Ivan Paschoalotto Marques
Ambiente-se Consultoria e Projetos.
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 5300, Zona I, Umuarama-PR.
Telefone: (44) 3038-0838.
Site: <https://www.ambienteseng.com/>
CREA Empresarial: 64720.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ambiente-se Engenharia Ambiental <ambienteseng@gmail.com>

25 de junho de 2020 14:52

Boa tarde Ivan, Segue anexo descritivo para orçamento.

Att

42-3635-8135

Dúvidas estamos a disposição.



Remetente notificado por
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DESC. SERVIÇOS. AGRÍCULTURA.docx

96K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Ambiente-se Engenharia Ambiental <ambienteseng@gmail.com>

26 de junho de 2020 15:13

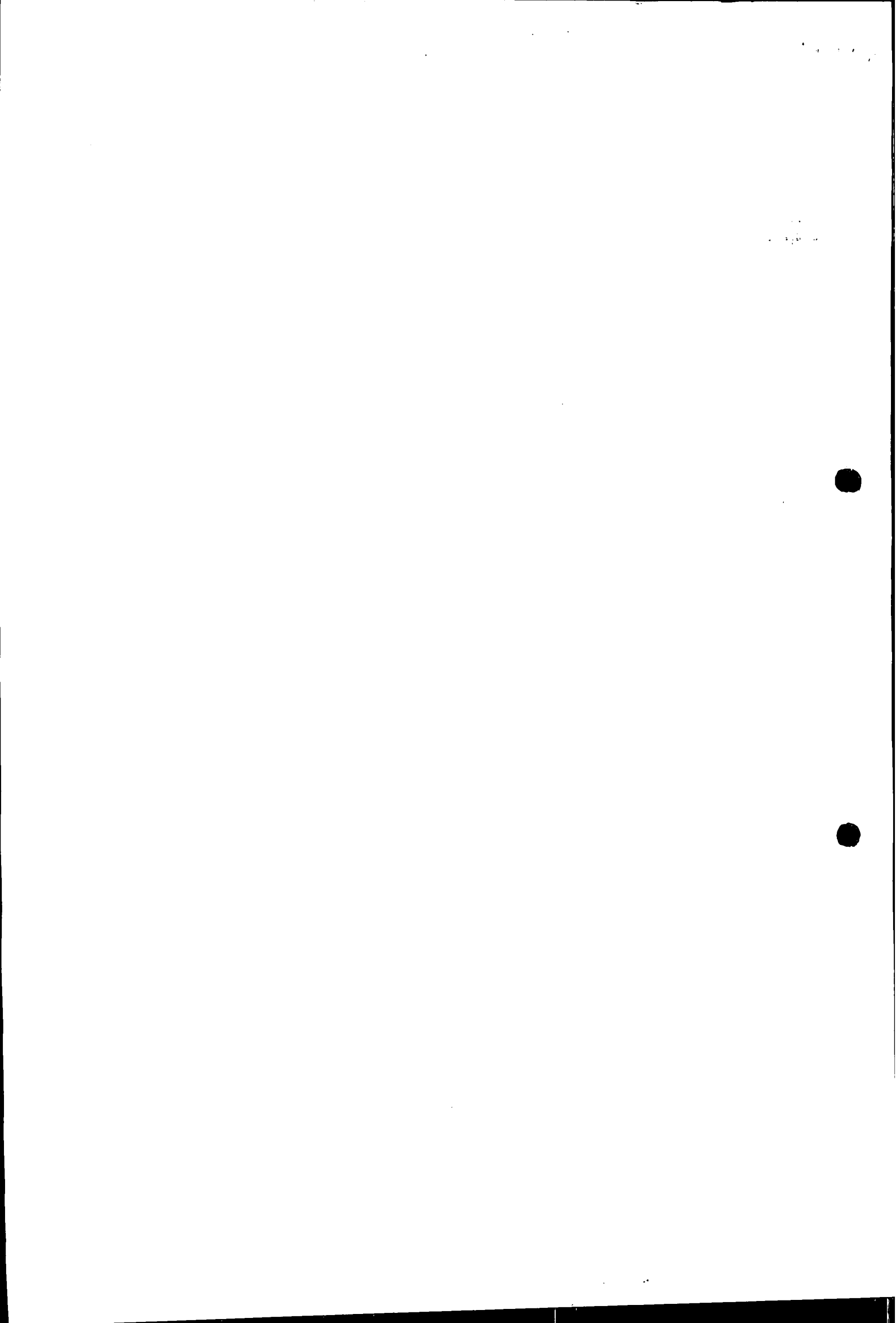
Boa tarde Ivan,

Conforme falamos, o orçamento para realizar um PGIRSU (Plano de Gestão integrada de Resíduos Sólidos Urbanos) do Município de Laranjeiras do Sul, - Pr.

Plano este em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PRNS e a Lei 12.305/2010.

Sendo que este Município tem em sua área urbana em torno de 26.000 habitantes e um recolhimento de resíduos em torno de 15,0 ton/dia e que o destino final dos resíduos é terceirizado, precisamos também que já esteja incluso o licenciamento de uma área de transbordo em local já pré determinado.

Dúvidas e ou esclarecimentos estamos a disposição.



05/08/2020

Gmail - Orçamento para Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Att,



Remetente notificado por
Mailtrack

013

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ambiente-se Engenharia Ambiental <ambiente.se.eng@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de junho de 2020 11:53

Bom dia Geraldo

Segue em Anexo o orçamento para elaboração do **Projeto Técnico do Plano de Gestão Integrada de Resíduos e licença Ambiental Municipal**.

Quaisquer dúvidas estou a disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **041620 - PMSB - PGIRSU - Laranjeiras do Sul.pdf**
399K



05/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.996.094/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2016
NOME EMPRESARIAL MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTE-SE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 5300	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 1/2/3-B	
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3038-0838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 16:11:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

05/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

015

016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.996.094/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2016	
NOME EMPRESARIAL MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		NÚMERO 5300	COMPLEMENTO QUADRA54 LOTE 1/2/3-B		
CEP 87.501-170	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3038-0838			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 16:11:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Guarapuava, 04 de Agosto de 2020.

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

Orçamento: contratação empresa de engenharia ambiental para elaboração de projeto técnico do plano de gestão integrada de resíduos sólidos e licença ambiental para central de transbordo de resíduos sólidos.

Proposta para execução é de R\$ 63.800,00(sessenta e três mil e oitocentos reais).

Proposta válida para 30 dias.

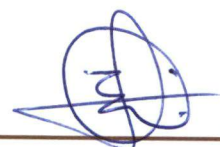
Atenciosamente,



Newton Rutz

CREA – 17.298-D

CNPJ 19.254.691/0001-88



05/08/2020

Gmail - Orçamento



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> ⁰¹⁷

Orçamento

1 mensagem

Acir Moreto <acirmoretto@gmail.com>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

5 de agosto de 2020 15:49

Boa tarde!!!

Conforme solicitado segue anexo orçamento empresa de engenharia.

Att.,

Acir Antonio Moreto de Lima
Newton Rutz Engenharia
CNPJ 19.254.691/0001-88
42-9 8432 9746

 INF. PREFEITURA (1).pdf
383K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.254.691/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2013
NOME EMPRESARIAL NEWTON R. RUTZ DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWTON RUTZ ENGENHARIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Dispensada *) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XAVIER DA SILVA	NÚMERO 1098	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.851-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR		TELEFONE (45) 3523-1527
ENDEREÇO ELETRÔNICO SISTEMASCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 16:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



STATE ARCHIVES
UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

1917

1917

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

PES. JURÍDICA: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME
TECH AMBIENTAL CONSULTORIA

CNPJ: 29.401.447/0001-54

QUALIFICAÇÃO: BIOLÓGA, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NO CAMPO.

CRBIOPR: 83778/07-D

CTF IBAMA: 6688319

PERITA JUDICIAL TJPR 064.271.309-00

ENDEREÇO SEDE: Rua Coronel Saldanha, 1868 – Centro, Guarapuava / PR.
Fone: 42 3035-1507 / 42 99907-1407
E-mail: karoline.consultoriaambiental@gmail.com

2 METODOLOGIA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

• JUSTIFICATIVA

O licenciamento ambiental configura um relevante instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente. A Lei 6.938/81 determina a necessidade de licenciamento para as atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva e potencialmente poluidoras, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. Esse cuidado que se deve dedicar à questão do licenciamento resulta em benefícios para o empreendedor, respeitando e atendendo a legislação vigente de forma ágil e eficiente.

• OBJETIVO:

O trabalho a ser executado tem como objetivo a prestação dos seguintes serviços:

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CONFIDENTIAL

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

PROPOSTA COMERCIAL

021

- **DA PROPOSTA:**

Para execução dos serviços acima descritos elaboramos a seguinte proposta no valor global de:

R\$ 56.600,00

Cinquenta e seis mil e seiscentos reais

Dentro do valor proposto está incluso todos os custos provenientes para a execução dos trabalhos técnicos, tais como (impressão de documentos e honorários técnicos) **sendo quitada a parte** as taxas das arts, taxas cartorárias e taxas dos órgãos públicos.

Cordialmente,



KAROLINE R. MENDES GOULART

BIÓLOGA

Esp. Engenharia Ambiental e Sanitária

Esp. Educação no Campo

Perita TJPR



Handwritten text at the top right of the page.

Handwritten text in the upper middle section.

Handwritten text in the center of the page.

Handwritten text below the center.

Large block of handwritten text in the middle section.

Handwritten text on the right side.

Handwritten text in the lower middle section.

Handwritten text at the bottom of the page.

05/08/2020

Gmail - Orçamento



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Orçamento

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: karoline.consultoriaambiental@gmail.com

3 de agosto de 2020 14:05

Boa tarde, venho por meio deste solicitar orçamento para realização dos serviços descritos em anexo.
Att,
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul Pr
42-3635-8135

022

✓✓ Remetente notificado por
Mailtrack

2 anexos

DESC. SERVIÇOS. AGRÍCULTURA PARA ORÇAMENTO.docx
95K

PGRS LDS REVISADO.docx
107K

karoline Goulart <karoline.consultoriaambiental@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de agosto de 2020 13:26

Boa tarde
segue o orçamento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

karoline.consultoriaambiental@gmail.com
42 3035-1507 / 42 9907-1407
Bióloga / Especialista em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico
Especialista em Educação do Campo/ Perita Tribunal de Justiça do Paraná/
CTF/IBAMA: 6688319
Consultora Ambiental
Rua: Coronel Saldanha nº 1868 - Centro
Guarapuava - Paraná

PROPOSTA TECH AMBIENTAL.pdf
220K

05/08/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.401.447/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2018
NOME EMPRESARIAL KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATHIAS GALAN	NÚMERO 131	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.067-090	BAIRRO/DISTRITO MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		TELEFONE (42) 3623-7070
ENDEREÇO ELETRÔNICO HANGESS.CONSULTORIA@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 16:08:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

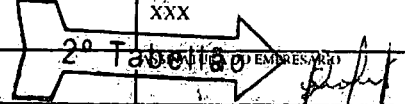
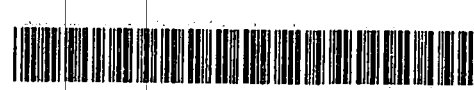




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL: (preencher somente se ato referente a filial) XXX		024	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ALDO GOULART			(mãe) MARIA DE LOURDES CARDOSO MENDES		
NASCIDO EM (data do nascimento) 19/05/1989		IDENTIDADE (número) 103644380	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 064.271.309-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUA MATIAS GALAN					NÚMERO 131
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO MORRO ALTO	CEP 85067-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 080 - INSCRIÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL - ME					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MATHIAS GALAN					NÚMERO 131
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO MORRO ALTO	CEP 85067-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava	
MUNICÍPIO Guarapuava		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HANGESS CONSULTORIA@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7490103, 8599604, 9103100		Descrição do Objeto CONSULTORIA AMBIENTAL; PROJETOS AMBIENTAIS; TREINAMENTO DE PESSOAL; CONSULTORIA AGRÍCOLA; SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
DATA ASSINATURA 08/12/2017					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			PR1170001315532		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 13:43 SOB Nº 41108344839.
PROTOCOLO: 178297771 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800078484. NIRE: 41108344839.
KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

100-100000-100000

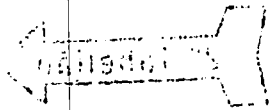
100-100000-100000

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document or report.]

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF INVESTIGATION
 DEPARTMENT OF JUSTICE
 WASHINGTON, D. C. 20535

APPROVED AND FORWARDED:
 SPECIAL AGENT IN CHARGE

100-100000-100000



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
 SELO: zbCbC.9Hj65.v096h CTRL: 9cnyN.PE0S
 Consulte o selo em <http://fmapen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
 KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART.....
 Guarapuava, 02 de Janeiro de 2018
 Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSO BRATES DE ANDRADE - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 13:43 SOB Nº 41108344839.
 PROTOCOLO: 178297771 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800078484. NIRE: 41108344839.
 KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1. The first part of the document
 discusses the general principles
 of the proposed system. It
 outlines the objectives and
 the scope of the project.

2. The second part of the document
 describes the technical details
 of the system. It includes a
 detailed description of the
 hardware and software components.

3. The third part of the document
 discusses the implementation
 of the system. It includes a
 detailed description of the
 installation and testing procedures.

4. The fourth part of the document
 discusses the results of the
 implementation. It includes a
 detailed description of the
 performance and reliability of the
 system.

5. The fifth part of the document
 discusses the conclusions of the
 project. It includes a summary
 of the findings and a list of
 recommendations.



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

026

Cédula de identidade Profissional do Biólogo

Nome

KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART



Número de Registro

83778/07-D

Data de Expedição

12/12/2014

Tipo Sanguíneo/Fator Rh

'A' POS.

Nacionalidade

BRASILEIRA

Assinatura do Profissional

Filiação

**MARIA DE LOURDES CARDOZO MENDES
ALDO GOULART**

Data de Nascimento

19/05/1989

Naturalidade

LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF

06427130900

RG

10.364.438-0

Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 08085/07-D
Assinatura do Presidente CRBio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

SECRET

SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

TOP SECRET - FRODO BAGGINS

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

027

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.401.447/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2018	
NOME EMPRESARIAL KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MATHIAS GALAN	NÚMERO 131	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.067-090	BAIRRO/DISTRITO MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HANGESS.CONSULTORIA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3623-7070		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2020 às 15:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERAL DE BRASIL

MINISTERIO DA JUSTIÇA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Processo nº 10000000000000000000

REQUERIMENTO Nº 10000000000000000000

Em 10 de maio de 2000

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA

EX. MO. DA JUSTIÇA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 29.401.447/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:53 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2020.

Código de controle da certidão: **92D6.905D.C5AE.8782**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICAN PARTY
State of Michigan
Michigan State Board of Education



THE BOARD OF EDUCATION HAS THE HONOR TO ANNOUNCE THAT THE STATE BOARD OF EDUCATION HAS

APPOINTED AS A MEMBER OF THE BOARD OF EDUCATION, JOHN J. ...

... and ...

... and ...

... and ...

... and ...



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

029

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021733920-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.401.447/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2020 - Fornecimento Gratuito

Decreto 4385/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ministerul de Interne
al Republicii România
Bucuresti, la data de 15.05.1968



Declarație de nevinovăție
subiect: [Nume și prenume] și [Nume și prenume]
nr. [Număr de înregistrare]

DECLARAȚIA ÎN LEGĂTURĂ CU [Nume și prenume] și [Nume și prenume]
SUBIECTUL [Nume și prenume] și [Nume și prenume]

Am avut în vedere faptul că [Nume și prenume] și [Nume și prenume] au fost declarați ca fiind nevinovați în ceea ce privește [Nume și prenume] și [Nume și prenume] în urma procesului de judecată care a avut loc la data de [Data].

În baza faptului că [Nume și prenume] și [Nume și prenume] au fost declarați ca fiind nevinovați, se constată că [Nume și prenume] și [Nume și prenume] nu au fost implicați în [Nume și prenume] și [Nume și prenume].

Declarația este emisă în baza [Nume și prenume] și [Nume și prenume]

Se constată că [Nume și prenume] și [Nume și prenume] nu au fost implicați în [Nume și prenume] și [Nume și prenume].



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

030

CERTIDÃO NEGATIVA 23515 /2020

CONTRIBUINTE:KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL

CPF/CNPJ:29.401.447/0001-54

ENDEREÇO:R. MATHIAS GALAM

Nº: 131 MORRO ALTO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 05/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 69271633069271

THE NATIONAL ARCHIVES

1950-1951
1952-1953



1954-1955

1956-1957

1958-1959

1960-1961

1962-1963

1964-1965

1966-1967

1968-1969

1970-1971

[Voltar](#)[Imprimir](#)

031

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 29.401.447/0001-54
Razão Social: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL
Endereço: R MATHIAS GALAN 131 SL 01 / MORRO ALTO / GUARAPUAVA / PR / 85067-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073105024771890738

Informação obtida em 05/08/2020 16:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.401.447/0001-54

Certidão nº: 7628454/2020

Expedição: 02/04/2020, às 12:41:41

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.401.447/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTITUTIONAL RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION, INSTITUTIONAL RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

RESEARCH AND EVALUATION DIVISION

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

033

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA ME

CNPJ 29.401.447/0001-54, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 22 de Junho de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA T1/PR 1507



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer restrição deverá ser mencionada nesta Certidão

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5555 S. UNIVERSITY AVENUE

CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHICAGOEDU.EDU

PHYSICS 439

LECTURE 1: INTRODUCTION TO QUANTUM MECHANICS
1.1. THE SCHRÖDINGER EQUATION
1.2. THE HEISENBERG UNCERTAINTY PRINCIPLE
1.3. THE TUNNELING EFFECT
1.4. THE DE BROGLIE WAVELENGTH
1.5. THE CORRESPONDENCE PRINCIPLE

PHYSICS 439



PHYSICS 439
LECTURE 1



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone(0XX) 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
7253/NET

034

Certificamos para os devidos fins, que **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART**, registrado(a) neste CRBio-07-PR, sob o nº 83778/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este conselho.

Estando quite com todas as exigências legais deste conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 16:41H do dia 05/08/2020

OBS: Esta certidão não quita débitos de anuidades negociadas para pagamento parcelado

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

05/08/2020 16:41

Centro de Estudios Regionales de Biología y Geología
C/ Alameda de S. Fernando, 107 - 4.º A
Teléfono: 57001 - 107001 - 107001
C. P. 28002 - Madrid (España) - 107001
Instituto de Biología y Geología

COMUNICACIÓN DE RESULTADOS

1981

Se ha publicado en el Boletín de la Asociación Española de Biología y Geología, número 1, páginas 1-10, el artículo titulado "Estudio de la estructura genética de la población de *Pinus pinaster* en la zona de Sierra de Guadalupe (Cádiz)", escrito por J. M. García y J. M. García.

Este artículo se encuentra en el número 1 del Boletín.

Este artículo se encuentra en el número 1 del Boletín de la Asociación Española de Biología y Geología.

Este artículo se encuentra en el número 1 del Boletín de la Asociación Española de Biología y Geología.



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar
Centro - Curitiba / Paraná - Brasil
CEP: 80020-090 - Telefone(OXX) 41-3079.0077
e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

035

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Número Certidão: **7254/NET**

Emissão: **05/08/2020**

Nome: **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART**

Registro CRBio-07-PR Nº: **83778/07-D**

Registrado(a) desde: **12/12/2014**

Filiação: **ALDO GOULART**

MARIA DE LOURDES CARDOZO MENDES

Data de Nascimento: **19/05/1989**

Carteira de Identidade: **10.364.438-0** CPF: **06427130900**

Naturalidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

Situação: **ATIVO DEFINITIVO**

Graduação.

LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS

FACULDADE GUAIRACÁ

Data da Colação de Grau: **24/08/2012** Diplomação: **24/08/2012**

Certifica-se para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART** registrado neste CRBio-07, sob o nº **83778/07-D**, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este Conselho para o exercício vigente. Estando quite com todas as exigências legais deste Conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

Certidão emitida às 16:42H do dia 05/08/2020

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.

Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

05/08/2020 16:42

Organiza Regional de Biología - III Región
Avenida de la Ilustración, P.O. Box 1111
Santiago - Chile
Teléfono: (76) 2411000
Fax: (76) 2411001

PLAN DE REGISTRO DE PERSONAS

Este plan de registro tiene como objetivo registrar a las personas que participan en el programa de biología de la conservación de la especie de aves en peligro de extinción, el cual se ejecutará durante el año 2000.

El registro se realizará en los siguientes puntos:

- 1. Sede de la Organización Regional de Biología - III Región
- 2. Sede de la Organización Regional de Biología - IV Región
- 3. Sede de la Organización Regional de Biología - V Región
- 4. Sede de la Organización Regional de Biología - VI Región
- 5. Sede de la Organización Regional de Biología - VII Región
- 6. Sede de la Organización Regional de Biología - VIII Región
- 7. Sede de la Organización Regional de Biología - IX Región
- 8. Sede de la Organización Regional de Biología - X Región

Se espera que este plan de registro sea de utilidad para el personal que participa en el programa.

Organización Regional de Biología - III Región
Facilitador: [Nombre]
Fecha de Emisión: [Fecha]

Este plan de registro es un documento de trabajo que puede ser modificado en cualquier momento. Se recomienda mantener una copia de este plan de registro en cada uno de los puntos de registro.

Se espera que este plan de registro sea de utilidad para el personal que participa en el programa.

Organización Regional de Biología - III Región
Facilitador: [Nombre]
Fecha de Emisión: [Fecha]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul - PR, 29 de Junho de 2020.

COMUNICADO INTERNO Nº 192/2020.

036

DE: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA
PARA: Departamento de Licitação

MOTIVO: Resposta ao Ministério Público.

Vimos por meio deste encaminhar ao seu departamento orientações pertinentes essenciais a elaboração dos trâmites de licitação referentes a **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICIPAIS.**

Anexo ao comunicado estamos disponibilizando documento contendo todos os aspectos que deverão ser cobrados, tendo em vista estarmos de acordo com as orientações que nos foram encaminhadas via Ministério Público.

Certo de seu atendimento sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente

ERICO FREITAS FONTANELLA
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

ÉRICO DE FREITAS FONTANELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

108

Faint text in the upper middle section.

Faint text in the middle section.

Faint text in the lower middle section.

Main body of faint, illegible text.

Faint text in the lower section.

Faint text in the lower middle section.

Faint text near the bottom of the page.

ESTADO DE FREITAS, TOCANTINS
GOVERNADOR MUNICIPAL DE AGUIAR NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

037

Índice	01
Apresentação.....	02
1 Objetivo.....	02
2 Escopo Básico.....	02
2.1 Diagnóstico da Situação Atual.....	03
2.1.1 Dados Gerais do município.....	03
2.1.2 Caracterização dos resíduos	04
2.1.3 Aspectos Legais	04
2.1.4 Estrutura Administrativa.....	04
2.1.5 Estrutura Operacional	05
2.1.6 Aspectos Sociais	05
2.1.7 Estrutura Financeira	06
2.2 Proposições	06
2.2.1 Forma de Execução dos Serviços	06
2.2.2 Estrutura Operacional	07
2.2.3 Aspectos organizacionais.....	08
2.2.4 Aspectos Legais	08
2.2.5 Programa de Implantação do Plano	08
2.2.6 Plano Social	08
2.2.7 Programa de Educação Ambiental.....	08
2.2.8 Identificação dos Aspectos e Impactos Ambientais	09
3 Formato de apresentação	09
4 Legislação de Referência	10
5 Observações	13

M

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 038

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

APRESENTAÇÃO

Este documento fornece diretrizes para a elaboração de um Termo de Referência que tem por finalidade orientar a elaboração de um **PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS**.

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um documento que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta (convencional ou seletiva), armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção a saúde pública. Deve contemplar as ações que o município pretende realizar. Estas ações devem ser vistas como metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo, já que nem todas podem ser alcançadas ao mesmo tempo. Para cada ação a ser realizada deverão ser delineadas uma gama variada de alternativas possíveis, tanto com relação a locais (de aterros, estações de transbordo, usinas de tratamento, unidades de educação ambiental) como técnico operacional (rotas de coleta, sistema de coleta, sistema de triagem, etc.).

O Termo de Referência delinea todas as fases necessárias para o processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, pois o Plano deve apontar e descrever as ações futuras relativas ao manejo adequado dos resíduos gerados no município, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como à saúde pública.

Desta forma, este Termo de Referência é composto por:

- (i) objetivo do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- (ii) escopo básico - diagnóstico atual e proposições;
- (iii) legislação de referência.

1 OBJETIVO

Os objetivos devem ser expressos de forma clara, apresentando propostas e soluções aos problemas diagnosticados, e estes devem visar a sustentabilidade econômica das operações, o meio ambiente, a qualidade de vida da população e soluções que contribuam para os aspectos sociais envolvidos com a questão. E ainda permitir a consolidação de um sistema de limpeza urbana através da implantação da gestão integrada.

2 ESCOPO BÁSICO

1948

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

2. The second part of the report deals with the results of the work done during the year.

3. The third part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

4. The fourth part of the report deals with the recommendations made during the year.

5. The fifth part of the report deals with the summary of the work done during the year.

6. The sixth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

7. The seventh part of the report deals with the recommendations made during the year.

8. The eighth part of the report deals with the summary of the work done during the year.

9. The ninth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

10. The tenth part of the report deals with the recommendations made during the year.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

039

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos deverá ser elaborado em duas fases distintas: o diagnóstico da situação atual do município e dos serviços de limpeza urbana; e as proposições com uma indicação das alternativas pré-selecionadas.

2.1 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1.1 Dados Gerais do Município:

Nesta fase deverá ser realizado um trabalho de pesquisa e levantamento de dados que analisados subsidiarão o diagnóstico da situação atual do município e dos serviços de limpeza urbana. Deverão ser abordados os aspectos legais, estrutura administrativa, estrutura operacional, aspectos sociais, educação ambiental e estrutura financeira. Deve ser abordado e considerado ainda, a existência de plano diretor e os principais aspectos neles contidos correlacionados com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Informação sintética dos aspectos físicos ambientais, sócio-econômicos, estrutura urbana e infra-estrutura. No caso de soluções consorciadas, a caracterização deverá também ser regional.

a) Dados do Município

Código do Município	4113304	
Localização da sede		
- Latitude	52°24'28" (S)	
- Longitude	25°24'58" (W)	
Área da unidade Territorial	673.599	Km²
População	32.073	Habitantes
População Urbana	26.090	Habitantes
População Rural	5.983	Habitantes
Nº de Domicílios	15.000	Domicílios
Densidade demográfica	45,79	Hab./km²
Fonte: IBGE 2.019		

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all necessary information is captured and verified.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in this process. It highlights the need for clear communication and collaboration between different departments to ensure the accuracy and completeness of the records.

Financial Reporting and Analysis

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular financial reporting. It explains how these reports provide a clear picture of the company's performance and help in identifying areas for improvement.

5. The fifth part of the document focuses on the analysis of financial data. It describes various techniques used to interpret the data, such as trend analysis and ratio analysis, to gain insights into the company's financial position.

6. The sixth part of the document covers the preparation of financial statements. It outlines the requirements for these statements and the steps involved in their preparation, ensuring they comply with relevant accounting standards.

7. The seventh part of the document discusses the role of the audit process. It explains how an independent audit can provide assurance that the financial statements are true and fair, and help in identifying any potential issues.

Internal Controls and Risk Management

8. The eighth part of the document discusses the importance of internal controls. It explains how these controls help in preventing and detecting errors and fraud, and ensure the integrity of the financial reporting process.

9. The ninth part of the document focuses on risk management. It describes the various risks faced by the company and the strategies used to identify, assess, and mitigate these risks, ensuring the company's long-term sustainability.

10. The tenth part of the document covers the role of the board of directors in financial reporting. It outlines the board's responsibilities and the steps taken to ensure that the financial statements are accurate and reliable.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of transparency in financial reporting. It explains how providing clear and detailed information helps in building trust with stakeholders and improving the company's reputation.

Conclusion and Recommendations

12. The twelfth part of the document provides a summary of the key points discussed. It emphasizes the importance of a strong financial reporting system and the need for continuous improvement and monitoring.

13. The thirteenth part of the document offers recommendations for the company. It suggests specific actions that can be taken to enhance the financial reporting process, such as investing in technology and providing training to staff.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

040

2.1.2 Caracterização dos resíduos:

Estimativas de Quantidade de Lixo Gerado:

- Geração “per capita” de lixo (kg/habitante/dia), obtida por amostragem;
- Taxa de crescimento populacional (% / ano);
- Taxa de incremento do serviço de limpeza pública (%), a partir dos percentuais de atendimento atuais, tendo como objetivo a universalização dos serviços;
- Taxa de incremento da geração “per capita” de lixo (% / ano).

Composição física percentual (média) dos tipos de resíduos sólidos urbanos:

- Recicláveis
- Orgânicos (úmidos e secos)
- Rejeitos

Distribuição dos resíduos sólidos urbanos por categoria (% do total):

- Domiciliar
- Comercial
- Público
- Serviços de Saúde e Hospitalar
- Terminais Rodoviários e Ferroviários
- Industrial
- Agrícola
- Construção Civil
- Radioativo
- Entulho
- Especiais (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, etc.).
- Outros

2.1.3 Aspectos Legais

Deve ser efetuado o levantamento e a análise das disposições legais existentes sobre resíduos sólidos e limpeza pública (normas, regulamentações), incluindo contratos de execução de serviços por terceiros sobre a limpeza urbana municipal.

2.1.4 Estrutura Administrativa

Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible text in the lower section of the page.

Very faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

041

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

Identificar a estrutura organizacional atual, inclusive a avaliação de contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e as empresas terceirizadas (responsáveis pela coleta de resíduos do município, dos serviços de poda, limpeza urbana e respectivos recursos humanos).

2.1.5 Estrutura Operacional:

Identificar e analisar a atual estrutura operacional do sistema, compreendendo as seguintes atividades:

- Levantamento dos serviços prestados pela coleta regular (lixo domiciliar, comercial, de saúde, etc.), informando a frequência, regularidade, turnos, veículos e equipamentos utilizados, mapeamento das áreas atendidas por setores de limpeza e os roteiros de coleta, qualidade dos serviços prestados, dificuldades e pontos de estrangulamento existentes;
- Levantamento dos serviços de varrição, capinagem, roçagem e entre outros;
- Levantamento dos serviços de coleta especial;
- Levantamento dos estabelecimentos que se caracterizam como grandes produtores individuais de resíduos sólidos urbanos, informando a produção, frequência, veículos e equipamentos utilizados;
- Levantamento dos atuais locais de distribuição final de resíduos sólidos oriundos de grandes produtores e vazadouros de lixo domiciliar existentes no território municipal;
- Levantamento da infra-estrutura física instalada para prestação de serviço de limpeza urbana, informando a relação e localização de prédios administrativos, oficinas de manutenção, edificações de apoio, próprios ou alugados, com indicação da área construída, estrutura funcional interna, estado de conservação e características construtivas principais;
- Levantamento quantitativos incluindo ano de fabricação e estado de conservação dentre outras informações, da frota própria e contratada utilizada para prestação de cada tipo de serviço executado, inclusive veículos e máquinas auxiliares (automóveis e utilitários, pás carregadeiras, etc.), com frota efetivamente em uso, caso a caso.

2.1.6 Aspectos Sociais:

Analisar as informações referentes aos catadores e carrinheiros nas ruas. Deve ser também levantado a existência e a situação de programas educativos (parcerias com entidades e sociedade

1. The first part of the document discusses the general principles of the proposed system. It outlines the objectives and the scope of the project. The system is designed to provide a secure and efficient means of communication between the various departments of the organization. The proposed system will be based on the use of a central computer system which will be able to handle all the data and information required for the operation of the organization.

2. The second part of the document describes the hardware and software requirements for the proposed system. It details the specifications for the computer system, the communication lines, and the various software programs that will be required. The hardware requirements include a central computer system with a minimum of 1 megabyte of random access memory and a hard disk of at least 10 megabytes. The software requirements include a database management system, a word processing system, and a communications package.

3. The third part of the document discusses the implementation of the proposed system. It outlines the steps that will be taken to install the system and to train the personnel who will be using it. The implementation process will be carried out in a phased manner, starting with the installation of the hardware and the software, followed by the training of the personnel. The system will be put into operation on a trial basis for a period of three months, during which time any problems that may arise will be identified and resolved.

4. The fourth part of the document discusses the maintenance of the proposed system. It outlines the procedures that will be followed to ensure that the system is kept up-to-date and that any problems are identified and resolved as quickly as possible. The maintenance procedures will include regular backups of the data, the installation of software updates, and the monitoring of the system's performance.

Approved: _____



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

042

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

civil) e ações de educação ambiental em desenvolvimento no município, relacionados com os resíduos sólidos.

2.1.7 Estrutura Financeira:

Levantamento e análise da atual estrutura financeira relativa aos serviços de limpeza urbana do município, abordando as questões de tarifas, custeio do sistema de limpeza pública, dos investimentos feitos nos últimos anos e controle de custos.

2.2 PROPOSIÇÕES

Elaborar e/ou indicar os estudos necessários e formulação do sistema de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, contemplando as políticas gerais que orientarão a atuação municipal (definição do órgão gestor, seu formato institucional, sua estrutura orgânica, a estratégia de implantação do sistema e dos serviços a serem prestados; a classificação e tratamento a ser dado a cada tipo de resíduo).

Deverão ser propostas soluções para o equacionamento dos problemas levantados pelo diagnóstico, de acordo com as seguintes diretrizes:

- As propostas deverão ser articuladas intersetorialmente;
- Sistema de limpeza urbana deverá privilegiar soluções voltadas para a minimização da geração, a segregação e a redução do volume (prensagem, trituração) dos resíduos sólidos gerados, visando ampliar a vida útil do aterro sanitário;
- Os resíduos sólidos domiciliares/comerciais e os especiais deverão ser, obrigatoriamente, coletados em separado, e ter destinação final diferenciada;
- As propostas elaboradas deverão definir a origem dos recursos necessários para a manutenção e operação do tratamento e da disposição final.
- Processo de Compostagem.

2.2.1 Forma de Execução dos Serviços:

Elaborar uma avaliação das vantagens e desvantagens, sob o aspectos operacionais e financeiros, da forma de execução dos serviços (direta, indireta, terceirizada ou concedida, total ou parcial), para: coleta de lixo domiciliar e comercial; coleta de resíduos sólidos dos serviços de saúde; coleta de resíduos especiais, coleta do lixo com uso de caçambas estacionárias; varrição e

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

043

limpeza (capina, roçada, raspagem, etc.) de vias e logradouros públicos; destino final dos resíduos e das demais unidades destinadas à recepção, triagem, e tratamento de resíduos passíveis de reaproveitamento (reciclagem ou compostagem) que vierem a ser objeto de propostas.

Uma vez definida a forma mais vantajosa de execução dos serviços, deverão ser apresentadas proposições relativas à administração dos mesmos, indicando, se for o caso, a necessidade de realização de estudos complementares para introduzir modificações organizacionais e legais para efetivar as soluções propostas.

2.2.2 Estrutura Operacional:

Apresentar propostas relativas ao acondicionamento, a coleta de lixo domiciliar/comercial e de resíduos especiais; à limpeza urbana; ao tratamento e destinação final do lixo e aos equipamentos de apoio operacional, abordando os aspectos relacionados a seguir:

Acondicionamento: proposição de sistema diferenciado desde a fonte até o ponto de coleta para cada categoria (domiciliar/comercial, saúde, entulho e outros)

Coleta: proposição de sistema compreendendo o dimensionamento do quadro de pessoal, a adequação da frota e de equipamentos, planos de coleta (frequência, horários, itinerários e setores), fardamento, equipamento de proteção individual e dos sistemas de fiscalização e controle, quantificar (dimensionar) as linhas (rotas) de coletas.

Limpeza Pública: proposição de sistema de limpeza pública, compreendendo: varrição de vias e logradouros públicos, adequação da frota e de outros equipamentos, sistemas de fiscalização e controle, dimensionamento das equipes, limpeza de dispositivo de drenagem de águas pluviais (bueiros e bocas de lobo), além de outros serviços como capina, raspagem e roçada.

Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos: proposição de alternativas viáveis para a destinação final de lixo urbano (avaliar as possibilidades de implantação de outro aterro sanitário no município); como também para a minimização da geração, visando redução no custo mensal dos resíduos encaminhados ao aterro sanitário; por meio dos procedimentos de reciclagem e até compostagem;

Instalações de Apoio Operacional: localização e pré-dimensionamento das edificações e/ou instalações de apoio operacional, tais como oficinas, garagens, sede distritais (se for o caso) e pontos de apoio para serviços de varrição (se for o caso).

Outros:

The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is still in a state of depression, and that the government is struggling to meet its obligations. The report also mentions the need for a more active role for the private sector in the economy.

The second part of the report discusses the financial situation of the government. It is noted that the government has a large budget deficit, and that it is unable to service its foreign debt. The report also mentions the need for a more efficient system of public administration.

The third part of the report discusses the social situation in the country. It is noted that the majority of the population is living in poverty, and that there is a high level of unemployment. The report also mentions the need for a more equitable distribution of income.

The report concludes by stating that the government must take immediate action to address these problems. It suggests that the government should implement a series of reforms, including a more active role for the private sector, a more efficient system of public administration, and a more equitable distribution of income.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

- Logística Reversa.

- Licenciamento ambiental de área de transbordo municipal, pré-existente com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), localizada as margens da PR 565, KM 3, sendo que a mesma conta com estrutura de barracão coberta e desnível de talute adaptado próprio ao que se destina junto as entidades competentes (licenciamentos de funcionamento e operação junto ao IAP).

2.2.3 Aspectos Organizacionais:

Apresentar proposta de estrutura organizacional para a forma selecionada de execução dos serviços, contemplando organograma funcional, competência dos diversos órgãos e dimensionamento de pessoal. Deverão ser definidos os instrumentos que viabilizem a participação social/control social dentro da estrutura organizacional do sistema.

2.2.4 Aspectos Legais:

Elaborar uma avaliação do instrumental jurídico existente e indicação de modificações, adaptações ou complementações que se fizerem necessárias, de forma a oferecer o suporte legal adequado ao bom funcionamento do serviço de limpeza pública, com proposição, se for o caso, de contratação de outros estudos. Deverá ser dada especial atenção à Lei Nº. 12.305 de 02/08/2010 que instituiu a Política Nacional Resíduos Sólidos.

2.2.5 Programa de Implantação do Plano:

Definida a capacidade de investimento do município e fontes de financiamento será elaborado um programa de implantação do sistema acompanhado de cronograma físico-financeiro. Este programa deverá indicar, ainda, mecanismos que permitam a sua atualização e acompanhamento.

2.2.6 Plano Social:

O Plano Social deve envolver os grupos sociais afetados e a comunidade interessada em apoiá-los, identificando sua participação no processo de solução do problema.

Implantação de um plano e programa de higiene e segurança dos trabalhadores.

2.2.7 Programa de Educação Ambiental:

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'M'.

Main body of faint, illegible text, likely a letter or report, occupying the upper half of the page.

Second section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third section of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

Planejar atividades de Educação Ambiental em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99).

2.2.8 Identificação dos aspectos e Impactos Ambientais:

Para implantação de um sistema de gestão ambiental em todo o processo.

3 FORMATO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Na apresentação do PGIRS, o empreendedor deve respeitar instruções mínimas, estabelecidas pelo Município de Laranjeiras do Sul, sob pena de não aceitação do trabalho apresentado.

- **Complementações:** a insuficiência de informações técnicas, baseadas em diagnósticos e prognósticos incompletos e que dificultem a perfeita compreensão de impactos potenciais ou efetivos do empreendimento/atividade, implicará em rejeição do PGIRS inviabilizando eventual emissão de licenciamento / autorização ambiental.
- **Formato:** o PGIRS deve ser apresentado conforme segue:
- **Papel** – branco, de tamanho A4 (210 X 297mm), utilizando somente um lado do papel;
- **Parágrafo:**
 - Espaço entrelinhas: 1,5 ou 24 pontos – para textos, títulos e subtítulos;
 - Espaço entrelinhas: simples ou 14 pontos – para notas de rodapé, citações diretas, resumo, título de tabelas, indicações de fontes de tabelas, referencias bibliográficas;
 - Recuo: 2cm.
- **Fonte:**
 - Tipo: Arial – Tamanho 12 (textos e subtítulos);
 - Arial 10 para digitação de citações longas, notas de rodapé, tabelas, quadros e ilustrações;
 - Títulos de capítulos são escritos em CAIXA ALTA;
 - Subtítulos de subseções levam maiúscula apenas nas letras iniciais das principais palavras e são escritos em negrito.
- **Margens:**
 - Esquerda: 3,0 cm
 - Direita: 2,0 cm
 - Superior: 3,0 cm

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

046

- Inferior: 2,5 cm

- **Numeração de páginas:** as páginas devem ser contadas sequencialmente a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa em algarismos arábicos (1, 2, 3) deve ser colocada no canto superior direito e somente aparecerá a partir da introdução, indo até a última página do trabalho. Os elementos pré-textuais (sumário, resumo e listas) levam numeração romana minúscula (iii, iv, v) no centro inferior da página. As páginas de folha de rosto, dedicatória, agradecimentos e epígrafe não levam numeração na folha apesar de serem contadas.
- **Fotografias:** devem ser apresentadas em original, com suas respectivas legendas.
- **Mapas, tabelas e figuras:** cópias devem ser legíveis, com escalas adequadas, informando as fontes, datas e outros detalhes que sejam necessários.
- **Material cartográficos/bases topográficas:** deve conter as seguintes informações:
 - Hidrografia;
 - Rede viária;
 - Área urbana;
 - Edificações;
 - Curvas de nível e/ou Cotas topográficas; e
 - Coordenadas geográficas (UTM).
- **Número de cópias:**
- **PGIRS - cópias impressas:** deverão ser entregues 04 (quatro) cópias impressas, em meio físico (papel), sendo uma delas não encadernada para possibilitar eventuais cópias fotostáticas;
- **PGIRS - cópias em meio digital:** fornecer ao Município 2 (duas) cópias em meio digital (CD), com os arquivos textos em formato DOC ou PDF e os mapas e fotografias em formato PDF ou JPG ou JPEG, todos compatíveis com a plataforma Windows.

4 LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para elaboração do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos deverão ser levadas em consideração as seguintes leis, resoluções e normas técnicas, dentre outras:

- Lei Federal Nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

100
The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year. It is followed by a detailed account of the various projects and the results achieved. The report concludes with a summary of the work done and a list of the publications issued during the year.

The second part of the report deals with the work done in the various departments. It is divided into sections for each department, and gives a detailed account of the work done in each. The results of the work are given in detail, and the progress of the various projects is described. The report concludes with a summary of the work done in each department and a list of the publications issued during the year.

The third part of the report deals with the work done in the various departments. It is divided into sections for each department, and gives a detailed account of the work done in each. The results of the work are given in detail, and the progress of the various projects is described. The report concludes with a summary of the work done in each department and a list of the publications issued during the year.

The fourth part of the report deals with the work done in the various departments. It is divided into sections for each department, and gives a detailed account of the work done in each. The results of the work are given in detail, and the progress of the various projects is described. The report concludes with a summary of the work done in each department and a list of the publications issued during the year.

The fifth part of the report deals with the work done in the various departments. It is divided into sections for each department, and gives a detailed account of the work done in each. The results of the work are given in detail, and the progress of the various projects is described. The report concludes with a summary of the work done in each department and a list of the publications issued during the year.

The sixth part of the report deals with the work done in the various departments. It is divided into sections for each department, and gives a detailed account of the work done in each. The results of the work are given in detail, and the progress of the various projects is described. The report concludes with a summary of the work done in each department and a list of the publications issued during the year.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

047

- Lei Federal Nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº. 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília, 2007.
- Lei Federal nº. 9.795, de 27 de abril de 1999: Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999: “Lei de Resíduos Sólidos” – Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais;
- Lei Estadual 13.039 de 11 de janeiro de 2001: Dispõe que é de responsabilidade das indústrias farmacêuticas e das empresas de distribuição de medicamentos, dar destinação adequada a medicamentos com prazos de validade vencidos;
- Lei nº. 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente.
- Lei nº. 11.107/2005 – Normas Gerais de Contratação de Consórcios Públicos.
- Decreto nº. 6017/2007 – Regulamenta a Lei nº. 11107 sobre a Lei dos Consórcios.
- Decreto Estadual 6.674, de 03 de dezembro de 2002: Aprova o Regulamento da Lei Estadual 12.493 de 22 de janeiro de 1999.
- Resolução CONAMA 05 de 05 de agosto de 1993: Dispõe sobre os resíduos sólidos gerados em Portos, Aeroportos, Terminais Ferroviários e Rodoviários e estabelecimento prestadores de Serviços de Saúde;
- Resolução CONAMA 09 de 31 de agosto de 1993: Recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes;
- Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999: Pilhas e baterias – Dispões sobre a destinação final de pilhas e baterias;
- Resolução CONAMA 258 de 26 de agosto de 1999: Coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and reducing the risk of errors.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information and ensure compliance with relevant regulations.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It concludes that a comprehensive data management strategy is crucial for the organization's long-term success and growth.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE - SAAMA

Rua Barão do Rio Branco - 2800 - Salas 01 e 02 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-030
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-5864 Fax: (42) 3635-8136

- Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classes II – não inertes e III – inertes;
- Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Norma da ABNT – NBR 12.807 – Resíduos de serviços de saúde – Terminologia;
- Norma da ABNT – NBR 12.808 – Resíduos de serviços de saúde – Classificação;
- Norma da ABNT – NBR 12.809 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 12.810 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento;
- Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte de resíduos.

5 OBSERVAÇÕES:

- a) O Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos deve ser aprovado junto ao Instituto Ambiental do Paraná;
- b) A Fiscalização do Contrato ficará a cargo das Secretarias:
 - i. Meio Ambiente e Turismo;
 - ii. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- c) Prazo de execução do plano – 180 (cento e oitenta) dias;
- d) Anexo Mapa de “Setores de Coleta”

Elaborado por

Eng. Agrícola – Neilor José Southier

CREA PR – 21.322/D

Eng. Agrônoma – Marli Terezinha Dalmolin Kock

CREA PR – 16.3171/D

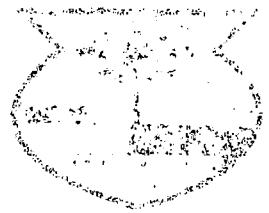
MUNICIPIO DE LA RANCHA DE SAN ANTONIO

Estado de Tamaulipas

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRACIÓN Y FINANZAS

MEXICO, D.F. - 2013

Resolución de la Junta Municipal de Administración y Finanzas



- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 100 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 101 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 102 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 103 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 104 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 105 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 106 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 107 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 108 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 109 - 2013 - 10 de mayo de 2013
- Acuerdo de Junta Municipal - N.º 110 - 2013 - 10 de mayo de 2013

ANEXO

- (a) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2013
- (b) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2014
- (c) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2015
- (d) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2016
- (e) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2017
- (f) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2018
- (g) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2019
- (h) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2020
- (i) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2021
- (j) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2022
- (k) El Plan de Trabajo de la Secretaría de Administración y Finanzas para el ejercicio 2023

Elaborado por:

Ing. [Nombre] - Secretario Municipal

SECRETARÍA MUNICIPAL

Ing. [Nombre] - Secretario Municipal

SECRETARÍA MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE GUARAPUAVA

Fis. nº 02 of

CREA-PR Protocolo nº 2009/28839

GUARAPUAVA 16/02/2009 08:20:37

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E

ASSUNTOS DIVERSOS

1031

Depto Orig: 4730

050

C - 06/2009 - AEAG

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2009.

AO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO PARANÁ-CREA/PR
Curitiba/PR

Ref: "TABELA DE HONORÁRIO GUARAPUAVA"

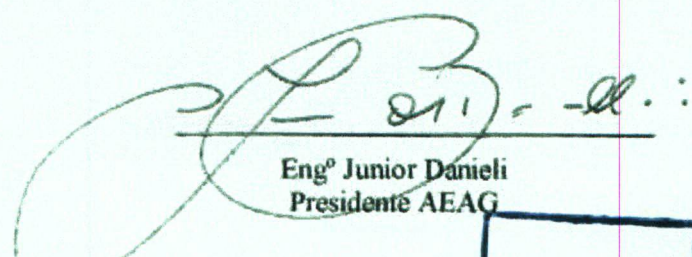
Prezado (a) Senhor (a):

A Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Guarapuava vos envia tabela de honorários, que foi definida em reunião pelos profissionais e associados desta entidade, para registro do CREA-PR.

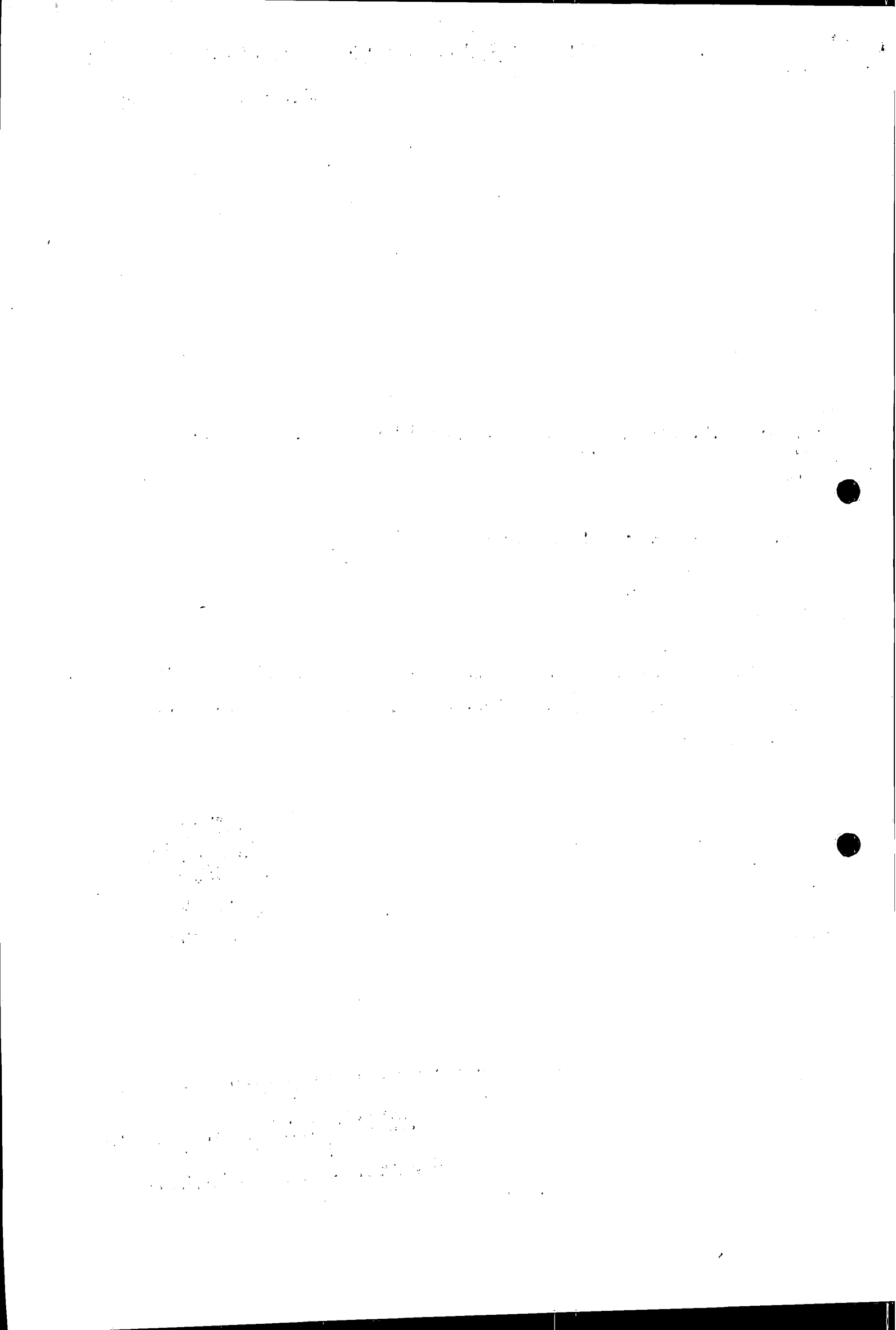
Desde já contando com sua colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,




Engº Junior Danieli
Presidente AEAG

CREA - PR	
Inserido na Ata da S.O. Nº 874	
Data	Upem Secretaria
04/03/09	



ANEXO I - PROJETOS BÁSICOS

- Projeto Arquitetônico:

1. Localização (localiza a obra e o terreno da cidade);
2. Situação (situa a obra dentro do terreno);
3. Planta Baixa de todos os pavimentos existentes, indicando áreas úteis internas e total da obra;
4. Corte Transversal;
5. Corte Longitudinal;
6. Planta de Cobertura;
7. Elevação ou Fachada;
8. Indicação de vãos, como portas e janelas, suas dimensões expressas na planta baixa ou tabela em uma das pranchas;
9. Selo (indicando Responsável Técnico, Proprietário, Tipo de Obra, Local da Obra, Estatística da Obra, n° da prancha e data).

- Projeto Estrutural:

1. Localização das Fundações e Pilares;
2. Formas das Vigas e Pilares de todos os pavimentos (com indicação do sentido dos Vigotes das Lajes quando forem Pré-Moldadas);
3. Detalhamento da Armadura da Fundação, Vigas e Pilares (o detalhamento das armaduras das vigas mostrando perfil longitudinal com sua respectiva armadura);
4. Detalhamento da Forma e Armadura de Escada (caso houver);
5. Detalhamento de Forma e Armadura de Caixa D'água e Reservatórios;
6. Detalhamento da Armadura de Lajes, quando for maciça (em plantas e cortes);
7. Selo (indicando Responsável Técnico, Proprietário, Tipo de Obra, Local da Obra, Estatística da Obra, n° da prancha e data).

- Projeto Elétrico:

1. Distribuição e Circuitos nas plantas baixas;
2. Detalhe da entrada;
3. Diagrama unifilar;
4. Quadro de cargas;
5. Localização;
6. Simbologia;
7. Selo (indicando Responsável Técnico, Proprietário, Tipo de Obra, Local da Obra, Estatística da Obra, n° da prancha e data).

EXHIBIT 100-100-100

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order and include the following: [Illegible names and addresses]

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of [Illegible title]. The names are listed in alphabetical order and include the following: [Illegible names and addresses]

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been elected to the office of [Illegible title]. The names are listed in alphabetical order and include the following: [Illegible names and addresses]

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E
ARQUITETOS DE GUARAPUAVA**

Fls. n° 4 *gf*

052

- Projeto Telefônico:

1. Distribuição e circuitos nas plantas baixas;
2. Detalhe da entrada;
3. Indicação de caixa de distribuição, caso houver;
4. Situação;
5. Simbologia;
6. Selo (indicando Responsável Técnico, Proprietário, Tipo de Obra, Local da Obra, Estatística da Obra, n° da prancha e data).

- Projeto Hidráulico:

1. Planta Baixa (mostrando distribuição de água e as colunas, tudo com seu respectivo diâmetro);
2. Situação (indicando hidrômetro);
3. Distribuição das colunas na cobertura (indicando reservatório);
4. Detalhe isométrico de água fria e quente, conforme os parâmetros do Ato 37/92 - CREA-PR;
5. Corte esquemático das colunas e seus ramais, se for edifício acima de dois pavimentos (indicando diâmetros dos tubos, válvulas, registros e cotas dos pontos);
6. Detalhe do barrilete e reservatório, quando em concreto;
7. Selo (indicando Responsável Técnico, Proprietário, Tipo de Obra, Local da Obra, Estatística da Obra, n° da prancha e data).

- Projeto Sanitário:

1. Planta Baixa (indicando tubos de queda e ventilação, sistema de captação e destino de esgoto, caixas de passagem, fossa séptica e se existir ligação com a rede pública);
2. Situação (indicando posição da obra e sistema de esgoto, fossa, etc.);
3. Detalhe de todo o sistema de esgoto na escala 1:20 ou 1:25 (mostrando todas as peças e seu respectivo diâmetro em planta, contando também a posição dos vasos, pias, etc.);
4. Corte esquemático do sistema de esgoto (indicando os tubos de queda e ventilação, quando o edifício tiver acima de dois pavimentos);
5. Selo (indicando Responsável Técnico, Proprietário, Tipo de Obra, Local da Obra, Estatística da Obra, n° da prancha e data).

- Projeto de Prevenção Contra Incêndio:

Por Extintores:

1. Planta baixa cotada;
2. Detalhe dos extintores;
3. Situação (conforme folha padrão do Corpo de Bombeiros);
4. Selo (indicando Responsável Técnico, Proprietário, Tipo de Obra, Local da Obra, Estatística da Obra, n° da prancha e data).

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E
ARQUITETOS DE GUARAPUAVA**

Fls. nº 05 *gf*

053

Por Hidrante:

1. Planta baixa cotada;
2. Situação (conforme folha padrão do Corpo de Bombeiros);
3. Detalhe do extintor;
4. Detalhe de hidrante de passeio;
5. Detalhe da caixa de mangueira;
6. Detalhe vertical de Incêndio;
7. Detalhe de caixa d'água e barriletes;
8. Planilha de cálculo dos hidrantes até o hidrante mais desfavorável;
9. Selo (Indicando Responsável Técnico, Proprietário, Tipo de Obra, Local da Obra, Estatística da Obra, nº da prancha e data).

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT
NO. 1000
BY
J. H. GOLDSTEIN
AND
R. F. W. WILSON
1954

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE GUARAPUAVA

Fls. nº 06 *gl*

TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS

054

A) PROJETOS

	RESIDENCIAL (/m²)	COMERCIAL (/m²)	INDUSTRIAL (/m²)
ARQUITETÔNICO	0,0102xCUB	0,0085xCUB	0,0059xCUB
ESTRUTURAL	0,0044xCUB	0,0033xCUB	0,0026xCUB
ELÉTRICO	0,0025xCUB	0,0032xCUB	0,0044xCUB
HIDRÁULICO (Água Fria)	0,0025xCUB	0,0021xCUB	0,0015xCUB
HIDRÁULICO (Água Quente)	0,0025xCUB	0,0021xCUB	0,0015xCUB
TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS	0,0013xCUB	0,0019xCUB	0,0025xCUB
PREVENÇÃO (Extintores)	0,0013xCUB	0,0011xCUB	0,0008xCUB
PREVENÇÃO (Hidrantes)	0,0025xCUB	0,0021xCUB	0,0015xCUB
OUTROS	0,0013xCUB	0,0011xCUB	0,0008xCUB

Obs.(1): os valores de cada projeto não poderão ser inferiores a 0,3xCUB.

Obs.(2): Projeto Arquitetônico Residencial para Baixa Renda/Madeira/Pré-Moldado: 0,0076xCUB/m².

Obs.(3): ver ANEXO I (Projetos Básicos).

B) ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA OBRA

Residências (baixa renda/madeira/pré-moldado)	0,527xCUB valor total
Residências (alvenaria) / Comercial / Industrial	0,030xCUB /m²

C) REGULARIZAÇÃO DE OBRA

Construções Baixa Renda	soma-se A+B e multiplica-se por 1,20
Construções até 70m²	soma-se A+B e multiplica-se por 1,35
Construções de 70 a 100m²	soma-se A+B e multiplica-se por 1,45
Construções de 100m² a 250m²	soma-se A+B e multiplica-se por 1,55
Construções acima de 250m²	soma-se A+B e multiplica-se por 1,65

D) ORÇAMENTO, MEMORIAL E CRONOGRAMA

0,01xCUB /m²

E) HORA TÉCNICA

(PERÍCIA, VISTORIA, LAUDO e PARECER)
0,23xCUB /hora

F) CONSULTA TÉCNICA NO ESCRITÓRIO

0,10xCUB /hora

F) DESPESAS DE TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO

- F.1- As despesas de estadia e alimentação serão cobradas de acordo com o preço do mercado local, sendo comprovados através de nota fiscal;
- F.2- As despesas com transporte, quando realizados através de veículo particular, serão cobradas por quilômetros rodados ao valor de 40% do preço da gasolina. Quando realizados através de ônibus, avião ou outro meio qualquer, serão cobrados de acordo com o preço de mercado, sendo comprovados através das passagens.

Obs.: Tabela baseada no valor do CUB de Setembro/2008, do SINDUSCON/PARANÁ.

1937

1. The following is a list of the names of the persons who were members of the Board of Directors of the National Board of Fire Underwriters, Inc., during the year 1937:

NAME	RESIDENCE	DATE OF DEATH
W. H.
J.
R.
E.
C.
F.
G.
H.
I.
K.
L.
M.
N.
O.
P.
Q.
R.
S.
T.
U.
V.
W.
X.
Y.
Z.

The above list is based on the records of the National Board of Fire Underwriters, Inc., and is intended to provide a general overview of the membership of the Board during the year 1937.

It is noted that the names of the members of the Board are listed in alphabetical order, and that the dates of death are listed in chronological order.

The following is a list of the names of the persons who were members of the Board of Directors of the National Board of Fire Underwriters, Inc., during the year 1938:

The above list is based on the records of the National Board of Fire Underwriters, Inc., and is intended to provide a general overview of the membership of the Board during the year 1938.

It is noted that the names of the members of the Board are listed in alphabetical order, and that the dates of death are listed in chronological order.

The following is a list of the names of the persons who were members of the Board of Directors of the National Board of Fire Underwriters, Inc., during the year 1939:

The above list is based on the records of the National Board of Fire Underwriters, Inc., and is intended to provide a general overview of the membership of the Board during the year 1939.

It is noted that the names of the members of the Board are listed in alphabetical order, and that the dates of death are listed in chronological order.

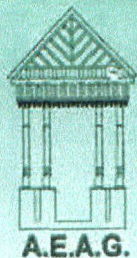


Tabela de honorário

• **Visita técnica**

R\$ 0,75 a 0,85 por quilometro rodado (ref.: combustível, alimentação, hospedagem, depreciação do veículo, pedágio)

• **Consultoria ambiental, Perícia, Acessória, etc**

A partir de R\$ 120,00 reais a hora técnica

• **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos**

R\$ 1,0 a 1,20 reais por habitante, para municípios até 20.000 habitantes

R\$ 0,60 a 0,80 reais por habitante, para municípios até 250.000 habitantes

Até R\$ 0,60 reais por habitante, para municípios acima 250.000 habitantes

• **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço da Saúde**

A partir de R\$ 55,00 reais por leito.

Para o caso de clinicas, laboratórios, funerárias, entre outras, a partir de R\$ 2.000,00 reais

STATE OF TEXAS

1950

County of ... State of Texas

Know all men by these presents that ...

... of the County of ... State of Texas

do hereby certify that ...

... of the County of ... State of Texas

... of the County of ... State of Texas

... of the County of ... State of Texas

... of the County of ... State of Texas

... of the County of ... State of Texas

... of the County of ... State of Texas

... of the County of ... State of Texas



- **Projeto de Aterro Sanitário**

Até 3 % do valor da obra, para o caso de municípios com mais de 100.000 habitantes

Para os demais casos R\$ 1,5 a 2,0 reais por habitante

- **Estudo de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, Relatório Ambiental Simplificado-RAS, Plano Básico Ambiental-PBA, Plano de Controle Ambiental-PCA**

A partir de 0,30 % do valor da obra.

- **Projeto de tratamento de efluente líquido via caixas separadoras de água e óleo**

A partir de R\$ 1.500,00 reais

- **Projeto de tratamento de efluente via: tratamento preliminar e lodos ativados**

A partir de R\$ 0,30 reais por litro tratado, para os casos de vazões acima de 100.000 litros/mês.

- **Projeto de tratamento de efluente via: tratamento preliminar e lagoas**

A partir de R\$ 0,05 reais por litro tratado, para os casos de vazões acima de 500.000 litros/mês.

IDENTIFICATION OF SUSPECTS

1. Name of suspect: _____

2. Date of birth: _____

3. Sex: _____

4. Race: _____

5. Height: _____

6. Weight: _____

7. Hair color: _____

8. Eye color: _____

9. Complexion: _____

10. Build: _____

11. Distinguishing features: _____

12. Name of person who identified suspect: _____

13. Address of person who identified suspect: _____

14. Date of identification: _____

15. Name of person who identified suspect: _____

16. Address of person who identified suspect: _____

17. Date of identification: _____

18. Name of person who identified suspect: _____

19. Address of person who identified suspect: _____

20. Date of identification: _____



- **Plano de monitoramento de efluentes líquidos**

A partir de R\$ 1.000,00 reais.

Caso tenha que ser identificado o poder de depuração do corpo hídrico R\$ 350,00 por ponto amostrado

- **Projeto de controle da poluição em empreendimentos de revenda de produtos agrotóxicos**

A partir de R\$ 8,0 reais por metro quadrado de área construída.

- **Auditoria Ambiental Compulsória**

A partir de R\$ 65,0 reais por funcionário.

- **Plano de atendimento às não-conformidades identificada em auditoria ambiental compulsória**

A partir de R\$ 25,0 reais por funcionário.

Main body of faint, illegible text, possibly a letter or report, consisting of several paragraphs.

30/07/2020

Gmail - Atualização de orçamento



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

058

Atualização de orçamento

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: atendimeto@dsengenharia.com.br

30 de julho de 2020 13:33

Boa tarde Ernani Schaurich, solicito que nos envie o orçamento Proposta comercial com data atualizada e valores se for o caso, pois o mesmo tem uma validade de trinta dias e venceu dia 23 de junho de 2020.

Att

Dpto de Licitação.



Remetente notificado por
Mailtrack

PROPOSTA COMERCIAL

- CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CNPJ 76.205.970/0001-95.

JUNHO/2020

1950

MEMORANDUM

TO : SAC, NEW YORK

FROM : SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

APRESENTAÇÃO

A **DS ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO** é uma empresa especializada em projetos ambientais e de segurança do trabalho, na implantação de sistemas de gestão ambiental que atendam as exigências legais e as condições necessárias a saúde do meio ambiente e dos trabalhadores das empresas. A **DS ENGENHARIA** conta com uma equipe técnica multidisciplinar e acervo técnico que possibilita o desenvolvimento de várias atividades na área ambiental e segurança do trabalho.

Com perfil inovador, buscamos de forma incessante a excelência na prestação dos serviços executados criando soluções e otimizando processos como um todo. Adequamos a proposta de consultoria e assessoria à cada modelo de negócio, visando o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e uso sustentável dos recursos disponíveis.

Atualmente a **DS ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO** possui matriz em CASCAVEL/PR. A equipe da **DS ENGENHARIA** é coordenada pelo engenheiro *Ernani Schaurich CREA/PR 154558/D* especialista em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho.

PROPOSTA DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO:

Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, do Município, instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305, de 02.08.2010, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

- ✓ Diagnóstico da atual infra estrutura, gestão, organização dos recicladores, sistemas de logística reversa, destinação e demais requisitos do diagnóstico do PGIRSU do Paraná,
- ✓ Caracterização do Município em seus aspectos geográficos, ambientais, sociais e legais;

D&S Engenharias Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda- ME.

Rua Emiliano Afonso da Silva, Nº 282, Região do Lago III - Cascavel – PR / Fone: (45) 3223 – 6790.

MEMORANDUM

1. The purpose of this memorandum is to provide information regarding the proposed changes to the organizational structure of the Department of Health and Human Services. The proposed changes are intended to improve the efficiency and effectiveness of the Department's operations.

2. The proposed changes include the reorganization of the Department's offices and the creation of new positions. The reorganization is based on a study conducted by the General Accounting Office, which found that the current organizational structure is inefficient and costly.

3. The proposed changes are expected to result in significant cost savings and improved service to the public. The Department's operations will be more streamlined and better coordinated, resulting in faster response times and higher quality of care.

RECOMMENDATION

4. It is recommended that the proposed changes be implemented as soon as possible. The Department's operations will be significantly improved, and the cost savings will be realized. The Department's commitment to providing the highest quality of care to the public will be maintained.

5. The Department's operations will be more efficient and effective, and the cost savings will be realized. The Department's commitment to providing the highest quality of care to the public will be maintained.

6. The Department's operations will be more efficient and effective, and the cost savings will be realized. The Department's commitment to providing the highest quality of care to the public will be maintained.

7. The Department's operations will be more efficient and effective, and the cost savings will be realized. The Department's commitment to providing the highest quality of care to the public will be maintained.

- ✓ Caracterização dos resíduos sólidos gerados pelo município (Resíduos sólidos urbanos, Resíduos de serviço de saúde, Resíduos industriais, Resíduos de construção e demolição, Resíduos especiais e Resíduos de grandes geradores;
- ✓ Diagnóstico do funcionamento da Coleta Seletiva no Município;
- ✓ Gravimetria dos Resíduos Sólidos Domiciliares gerados no Município;
- ✓ Análise dos passivos ambientais existentes no Município decorrente da gestão dos resíduos;
- ✓ Análise financeira das receitas e despesas relacionadas a gestão dos resíduos sólidos;
- ✓ Prospectiva e proposição de soluções para os passivos encontrados e áreas que necessitam de adequações perante a legislação ambiental vigente;
- ✓ Análise e prospecção da melhor solução da Disposição Final Ambientalmente Adequada dos resíduos gerados;
- ✓ Análise e prospecção de formas de Educação ambiental existentes e a serem implantadas no Município;
- ✓ Análise da possibilidade de consórcios intermunicipais para auxílio a gestão dos resíduos no Município;
- ✓ Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- ✓ Plano de ação, com objetivos, metas e programas de curto, médio e longo prazo
- ✓ Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA-PR, pela elaboração do projeto e assessoria do PGIRSU.

EQUIPE

A DS Engenharias Ambiental e Segurança do Trabalho fornecerá dois engenheiros ambientais e um biólogo devidamente habilitados e capacitados para a realização do serviço.

10/1/54
10/1/54
10/1/54

The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the economy is in a state of stagnation and that the government is unable to meet its obligations. The report also mentions the political situation and the role of the military. The second part of the report discusses the social conditions and the state of the population. It is noted that the majority of the population is poor and that there is a high level of unemployment. The report also mentions the state of the education system and the health services. The third part of the report discusses the foreign relations of the country. It is noted that the country is in a state of isolation and that it has no diplomatic relations with any other country. The report also mentions the state of the economy and the state of the population. The fourth part of the report discusses the military situation. It is noted that the military is in a state of disarray and that it is unable to carry out its duties. The report also mentions the state of the economy and the state of the population. The fifth part of the report discusses the political situation. It is noted that the government is in a state of crisis and that it is unable to carry out its duties. The report also mentions the state of the economy and the state of the population. The sixth part of the report discusses the social conditions. It is noted that the majority of the population is poor and that there is a high level of unemployment. The report also mentions the state of the education system and the health services. The seventh part of the report discusses the foreign relations of the country. It is noted that the country is in a state of isolation and that it has no diplomatic relations with any other country. The report also mentions the state of the economy and the state of the population. The eighth part of the report discusses the military situation. It is noted that the military is in a state of disarray and that it is unable to carry out its duties. The report also mentions the state of the economy and the state of the population. The ninth part of the report discusses the political situation. It is noted that the government is in a state of crisis and that it is unable to carry out its duties. The report also mentions the state of the economy and the state of the population. The tenth part of the report discusses the social conditions. It is noted that the majority of the population is poor and that there is a high level of unemployment. The report also mentions the state of the education system and the health services.

10/1/54

The report concludes that the country is in a state of crisis and that it is unable to carry out its duties. It is noted that the government is in a state of crisis and that it is unable to carry out its duties. The report also mentions the state of the economy and the state of the population. The report concludes that the country is in a state of crisis and that it is unable to carry out its duties. It is noted that the government is in a state of crisis and that it is unable to carry out its duties. The report also mentions the state of the economy and the state of the population. The report concludes that the country is in a state of crisis and that it is unable to carry out its duties. It is noted that the government is in a state of crisis and that it is unable to carry out its duties. The report also mentions the state of the economy and the state of the population.

PRAZO DE ENTREGA

Os prazos de entrega do projeto serão definidos a partir do planejamento da equipe e mediante confirmação do contratante. Estipula-se o limite de 120 dias, contados da assinatura do contrato para apresentação do projeto.

INVESTIMENTO

Total para realização dos serviços é de **R\$48.886,00** (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).

OBSERVAÇÕES

- **Está incluso na proposta:**

- ✓ Despesas de deslocamento para a cidade de Laranjeiras do Sul /PR;

- **Não está incluso na proposta:**

- ✓ Valores de mão de obra;

- **Proposta válida por 30 dias.**

- Horas adicionais não descritas nesta proposta, devem ser avaliadas e aprovadas posteriormente.

Esperamos que esta nova proposta de trabalho possa atingir a demanda existente de forma satisfatória. Nos colocamos em plena disposição para os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Ernani Schaurich

Engenheiro

Cel. (45) 99919-5008

ernani@dsengenharias.com.br

D&S Engenharias Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda- ME.

Rua Emiliano Afonso da Silva, Nº 282, Região do Lago III - Cascavel – PR / Fone: (45) 3223 – 6790.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

Orçamento PGIRS / LAS

De: atendimento@dsengenharias.com.br
Para: neilorsouthier@yahoo.com.br
Data: terça-feira, 23 de junho de 2020 08:37 BRT

Bom dia Neilor Jose Southier,

Conforme solicitado segue no anexo os dois orçamento sendo:

Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, do Município, instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305, de 02.08.2010, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

Elaboração do licenciamento ambiental instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituído pela Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de promover o controle prévio à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente;

Ernani Schaurich

Engenheiro

Cel. (45) 99919-5008

ernani@dsengenharias.com.br

D&S Engenharias Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda-ME.

Rua Emiliano Afonso da Silva, 282

Região do Lago III - Cascavel/PR – CEP 85819-768

Fone: (45) 3223-6790

100-100-100
100-100-100
100-100-100

100-100-100-100

100-100-100-100-100

100-100-100-100-100-100
100-100-100-100-100-100
100-100-100-100-100-100

100-100-100-100-100-100-100
100-100-100-100-100-100-100
100-100-100-100-100-100-100
100-100-100-100-100-100-100

100-100-100-100

100-100-100-100-100
100-100-100-100-100
100-100-100-100-100
100-100-100-100-100

100-100-100-100-100-100

100-100-100-100-100

100-100-100-100-100-100-100

100-100-100-100-100

www.dsengenharias.com.br

064

De: NEILOR JOSE SOUTHER <core@dsengenharias.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2020 13:08
Para: atendimento@dsengenharias.com.br
Assunto: Contato via Site

Detalhes do Contato

Nome: NEILOR JOSE SOUTHER
E-mail: neilorsouthier@yahoo.com.br
Telefone: 42999644865

Mensagem:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 762059700/0001-95
END. : PRÇA RUI BARBOSA 01



ORC. PGRS.pdf
181.7kB



ORC. LAS MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.pdf
169.1kB

Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



PROPOSTA COMERCIAL

A
P
R
E
S
E
N
T
A
Ç
Ã
O

CONSULTORIA TÉCNICA PARA
ELABORAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL
MUNICIPAL

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CNPJ 76.205.970/0001-95

A

JUNHO/2020

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

RE: [Illegible]

[Illegible]

CONFIDENTIAL

Approved for release by NSA on 05-08-2014 pursuant to E.O. 13526

APRESENTAÇÃO

DS ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO é uma empresa especializada em projetos ambientais e de segurança do trabalho, na implantação de sistemas de gestão ambiental que atendam as exigências legais e as condições necessárias a saúde do meio ambiente e dos trabalhadores das empresas e prefeituras. A **DS ENGENHARIA** conta com uma equipe técnica multidisciplinar e acervo técnico que possibilita o desenvolvimento de várias atividades na área ambiental e segurança do trabalho.

Com perfil inovador, buscamos de forma incessante a excelência na prestação dos serviços executados criando soluções e otimizando processos como um todo. Adequamos a proposta de consultoria e assessoria à cada modelo de negócio, visando o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e uso sustentável dos recursos disponíveis.

Atualmente a **DS ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO** possui matriz em CASCAVEL/PR. A equipe da **DS ENGENHARIA** é coordenada pelo engenheiro *Ernani Schaurich CREA/PR 154558/D* especialista em Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho.

PROPOSTA DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO:

Elaboração do licenciamento ambiental instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituído pela Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de promover o controle prévio à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

CONFIDENTIAL

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the committee in overseeing the process. It highlights the need for transparency and accountability in all actions taken.

The second part of the document details the specific procedures and guidelines that must be followed to ensure the integrity of the data and the effectiveness of the investigation.

The third part of the document provides a summary of the findings and conclusions reached by the committee, along with recommendations for future actions.

CONFIDENTIAL

The final part of the document reiterates the commitment to confidentiality and the high standards of conduct expected of all participants in the process.

Licença Ambiental Simplificada: Aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo IAT.

CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS:

- ✓ Diagnóstico da área prevista para instalação da área de transbordo, dos aspectos e impactos ambientais da obra durante sua fase de projeto, instalação e operação;
- ✓ Elaboração do Plano de Controle Ambiental da obra, para sua fase de projeto, instalação e operação;
- ✓ Preenchimento de todos os formulários requeridos pelo Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Instituto de Águas e Terras do Paraná, assim como a redação das publicações necessárias ao requerimento da LAS.
- ✓ Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA-PR, pela elaboração dos projetos e consultoria para requerimento da licença ambiental.

EQUIPE

A DS Engenharias Ambiental e Segurança do Trabalho fornecerá dois engenheiros ambientais, devidamente habilitados e capacitados para a realização dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA

Os prazos de entrega dos projetos serão definidos a partir do planejamento da equipe e mediante confirmação do contratante. Estipula-se o limite de 90 dias, contados da assinatura do contrato para apresentação dos projetos e requerimento da licença junto ao SGA do IAT.

D&S Engenharias Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda- ME.

Rua Emiliano Afonso da Silva, Nº 282, Região do Lago III - Cascavel – PR / Fone: (45) 3223 – 6790.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also notes that clear and concise reporting is necessary for management to make informed decisions.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls. It states that a robust system of internal controls is critical to ensuring the reliability of financial information and to protecting the organization's assets. Key elements of an effective internal control system include segregation of duties, authorization procedures, and regular monitoring.

3. The third part of the document addresses the issue of risk management. It highlights that identifying and assessing risks is a fundamental part of any organization's strategic planning. The text suggests that a proactive approach to risk management can help to minimize potential losses and ensure the organization's long-term sustainability.

4. The fourth part of the document discusses the importance of transparency and accountability. It argues that organizations should be open and honest in their financial reporting and should take responsibility for their actions. This not only builds trust with stakeholders but also promotes a culture of ethical behavior.

5. The fifth part of the document concludes by reiterating the key points discussed throughout the document. It stresses that a commitment to high standards of financial reporting and internal control is essential for the success of any organization. The text encourages all employees to play their part in maintaining the highest level of integrity and professionalism.

CONCLUSION

In summary, the document has outlined the key principles and practices that underpin effective financial reporting and internal control. It is clear that a strong foundation in these areas is essential for the long-term success and stability of any organization. We encourage all stakeholders to work together to ensure the highest standards of financial integrity are maintained at all times.

APPENDIX A

This appendix provides a detailed overview of the internal control framework adopted by the organization. It includes a description of the control environment, the risk assessment process, and the specific control activities implemented to mitigate identified risks. The appendix also outlines the monitoring and reporting mechanisms used to ensure the ongoing effectiveness of the internal control system.

INVESTIMENTO

O investimento para realização dos serviços é de **R\$8.000,00** (Oito mil reais).

OBSERVAÇÕES

- **Está incluso na proposta:**

- ✓ Despesas de deslocamento para a cidade de Laranjeiras do Sul/PR;
- ✓ Publicações no DIOE e jornal de circulação regional.

- **Não está incluso na proposta:**

- ✓ Taxa de protocolo do projeto no SGA.
- Proposta válida por 30 dias.
- Demandas adicionais, não descritas nesta proposta, devem ser avaliadas e aprovadas posteriormente.

Esperamos que esta proposta de trabalho possa atingir a demanda existente de forma satisfatória. Nos colocamos em plena disposição para os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Ernani Schaurich
Engenheiro
Cel. (45) 99919-5008
ernani@dsengenharias.com.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

BY

DR. [Name]

ADVISOR: [Name]

CHICAGO, ILLINOIS

19[Year]

[Title]

[Abstract]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

Orçamento PGIRS / LAS

De: atendimento@dsengenharias.com.br

Para: neilorsouthier@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de junho de 2020 08:37 BRT

Bom dia Neilor Jose Southier,

Conforme solicitado segue no anexo os dois orçamento sendo:

Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, do Município, instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305, de 02.08.2010, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

Elaboração do licenciamento ambiental instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituído pela Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de promover o controle prévio à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente;



Ernani Schaurich

Engenheiro

Cel. (45) 99919-5008

ernani@dsengenharias.com.br

D&S Engenharias Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda-ME.

Rua Emiliano Afonso da Silva, 282

Região do Lago III - Cascavel/PR – CEP 85819-768

Fone: (45) 3223-6790

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

11/11/74

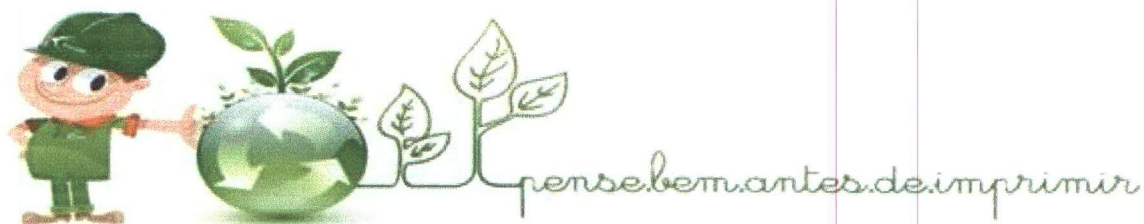
11/11/74

11/11/74

11/11/74

www.dsengenharias.com.br

070



De: NEILOR JOSE SOUTHER <core@dsengenharias.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2020 13:08
Para: atendimento@dsengenharias.com.br
Assunto: Contato via Site

Detalhes do Contato

Nome: NEILOR JOSE SOUTHER
E-mail: neilorsouthier@yahoo.com.br
Telefone: 42999644865

Mensagem:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 762059700/0001-95
END. : PRÇA RUI BARBOSA 01

 ORC. PGRS.pdf
181.7kB

 ORC. LAS MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.pdf
169.1kB

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

071

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Presidente da CPL - Decreto 003/2020

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de agosto de 2020.

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação uma empresa que cumpra com o contrato a ser firmando com a mesma, solicito atestados/declarações em nome da KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54 para a comprovação que detenha plena capacidade técnica para a execução de serviços a serem contratados

Cordialmente,

Maria Terezinha Snóz
Presidente da CPL
Decreto 003/2020





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

072

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
MEIO AMBIENTE – SAAMA

Rua Barão do Rio Branco, 2800 - Salas 01 e 02 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635 - 5864 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul – PR, 10 de agosto de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

PARA: Maria Terezinha Snoz

Assunto: Encaminhamento de Atestados/Declaração execução serviços.

Prezada,

Encaminho em anexo Declarações de execução de serviços pertinente a execução de PGRS e Licenciamento Ambiental da empresa KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL. A mesma detém capacidade técnica para execução dos serviços a serem contratados.

DÚVIDAS:

Quais quer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com o Secretário Érico Freitas Fontanella no telefone (42)3635-5864.

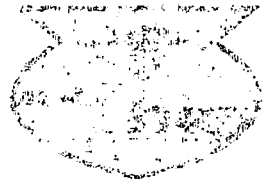
Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos resposta de deferimento e ressaltamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ERICO FREITAS FONTANELLA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA

MUNICIPIO DE ARANIHUAS



SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA
DIRECCIÓN GENERAL DE PRODUCCIÓN Y SANIDAD ANIMAL
DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL

SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA

DIRECCIÓN GENERAL DE PRODUCCIÓN Y SANIDAD ANIMAL

DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL

DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL

SECRETARÍA

SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA
DIRECCIÓN GENERAL DE PRODUCCIÓN Y SANIDAD ANIMAL
DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL

SECRETARÍA

SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA
DIRECCIÓN GENERAL DE PRODUCCIÓN Y SANIDAD ANIMAL
DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL

DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL

SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA
DIRECCIÓN GENERAL DE PRODUCCIÓN Y SANIDAD ANIMAL
DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL

DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL

SECRETARÍA

SECRETARÍA DE AGRICULTURA, GANADERÍA Y PESQUERÍA

DIRECCIÓN GENERAL DE PRODUCCIÓN Y SANIDAD ANIMAL
DIRECCIÓN DE SANIDAD ANIMAL



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

073

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Virmond vem por meio de suas atribuições legais, sob CNPJ: 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito Neimar Granoski inscrito no CPF:777.826.319-04, **DECLARAR** que **Karoline Rafaela Mendes Goulart Consultoria Ambiental Me** CNPJ 29.401.447/0001-54, foi contratada pelo município para prestar os serviços descritos abaixo:

- Elaboração de relatório de coleta seletiva conforme anexo IX da Portaria IAP n 260/2014;
- Elaboração do Plano de Encerramento e Recuperação de Lixão Municipal;
- Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Virmond, Estado do Paraná, 23 de junho de 2020.


NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry
5780 South Ellis Avenue
Chicago, Illinois 60637

Office of the
Dean of the Faculty
5408 South Ellis Avenue
Chicago, Illinois 60637

Dear Mr. [Name]:

RE: [Name]

[Faded text paragraph]

[Faded text paragraph]

[Faded text paragraph]

Very truly yours,

[Signature]



074

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Karoline Rafaela Mendes Goulart Consultoria Ambiental Me - CNPJ 29.40.447/0001-54**, presta serviços na área do Plano de Encerramento e Recuperação do Lixão municipal e no licenciamento da Unidade de Reciclagem do município.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Campina do Simão, 23 de Junho de 2020.

Jungles Aurélio Marcondes
Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES



RESEARCH REPORT

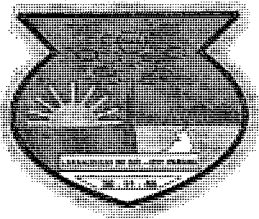
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
RESEARCH REPORT
NO. 1000

1960

PHYSICS DEPARTMENT

RESEARCH REPORT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
RESEARCH REPORT
NO. 1000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

075

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Departamento de Compras
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2020.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, com o valor no importe de R\$ 56.600,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância da contratação supracitado, encaminho os documentos para contratação da empresa KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade no valor de R\$ 56.600,00;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL --
Estado do Paraná

076

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 10 de agosto de 2020.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

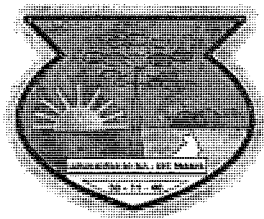
Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, objeto de processo de licitação, conforme segue:

Rubrica	14	002	18.541.0008.2101	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Meio Ambiente	Atividades de reciclagem do Lixo Urbano	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

077

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração De Plano De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos E Licença Ambiental Para A Central De Transbordo De Resíduos Sólidos Do Município De Laranjeiras Do Sul.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para elaboração de plano de gestão integrada de resíduos sólidos e licença ambiental para a central de transbordo de resíduos sólidos do município de laranjeiras do sul.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que dêem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Deoclécio de Nez;

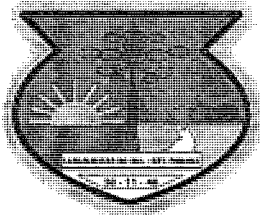
Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários - Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O;

Pesquisa de preços: orçamentos distintos das empresas: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, NEWTON R. RUTZ DA SILVA & CIA LTDA, KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME.

Documentos constitutivos da empresa KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSUTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Torna-se imperioso ressaltar que a licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

078

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo **pelo menos 03 (três) propostas.**

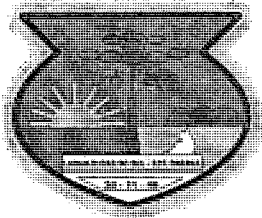
A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

*“Proceda, quando da realização de licitação, **dispensa** ou **inexigibilidade**, à **consulta de preços correntes no mercado**, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

Essa prática é decorrente da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que:

“A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário).”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

079

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a empresa KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54 apresentou o menor valor.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

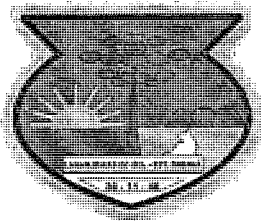
De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Analisando o valor a ser gasto com a contratação dos serviços, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, I da Lei Federal nº 8666/93, e conforme a medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, em que alteraram os valores de dispensas. Entre os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54, pelo valor de R\$ 56.600,00.

Conforme descrito no inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e a medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

080

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

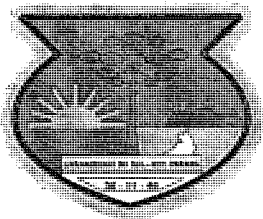
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

E a Medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

081

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

(cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O preço total da contratação será de R\$ 56.600,00. O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, com atualizações previstas no decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e na medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, logo, para serviços de engenharia até R\$ 100.000,00.

Cabe aqui destacar que o serviço ora a ser contratada enquadra-se no conceito de SERVIÇO DE ENGENHARIA preconizado na Lei 8.666. De acordo com o IBRAOP:

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

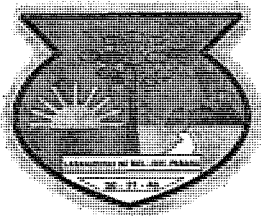
[...] 6.3. As atividades relacionadas a seguir também enquadram-se como Serviços de Engenharia:

[...]
Elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo;
Estudos técnicos; Pareceres;

Ou seja, pela definição acima, o objeto a ser contratado enquadra-se plenamente no conceito de serviço de engenharia, podendo valer-se do inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, com atualizações previstas no decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e na medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Assim, obras e serviços de engenharia, em regra, são todos aqueles que exigem a presença in loco de um profissional habilitado nesta área para sua execução. (Boletim de Licitações e Contratos - BLC 8/1997, p. 411)

Obviamente que o serviço de engenharia enquadra-se, em sentido lato, na definição supra, uma vez que sempre será uma “atividade destinada a obter utilidade de interesse para a administração”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

082

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

Rubrica	14	002	18.541.0008.2101	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Meio Ambiente	Atividades de reciclagem do Lixo Urbano	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, com atualizações previstas no decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e na medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS A REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Contrato Social

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) FGTS.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação da documentação;

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Documentação do Responsável Técnico;

b) Certidão CREA pessoa física;

c) Certidão de Registro de Pessoa Física;

d) Atestado/Declaração de execução de serviços.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

003

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A contratação, da análise da documentação acostada, encontra legalidade tendo em vista que há pesquisa de preços, dotação orçamentária, especificações básicas dos serviços a serem executados, justificativa dos serviços. Ainda, não há fracionamento do objeto conforme informado nos autos.

Todavia, cabe ressaltar que não cabe a esta comissão a análise da necessidade ou não da contratação dos serviços, nem das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante. Da mesma maneira, não cabe analisar os valores apresentados, sendo responsabilidade da secretaria. Neste sentido consta no memorando interno de solicitação da licitação do Secretário Municipal a informação de que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado.

É válido salientar ainda que esta comissão orienta que sempre se opte pela realização de licitação, tendo em vista buscar maior competitividade e economicidade, ficando a cargo da autoridade competente a decisão de realização de dispensa de licitação.

Deste modo, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54 pelo valor de R\$ 56.600,00.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de agosto de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

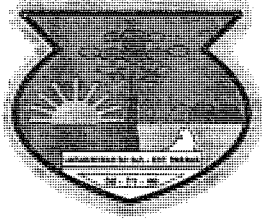
084

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136


Renan Langer
Membro


Marcos Reinaldo Coeth
Membro


Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

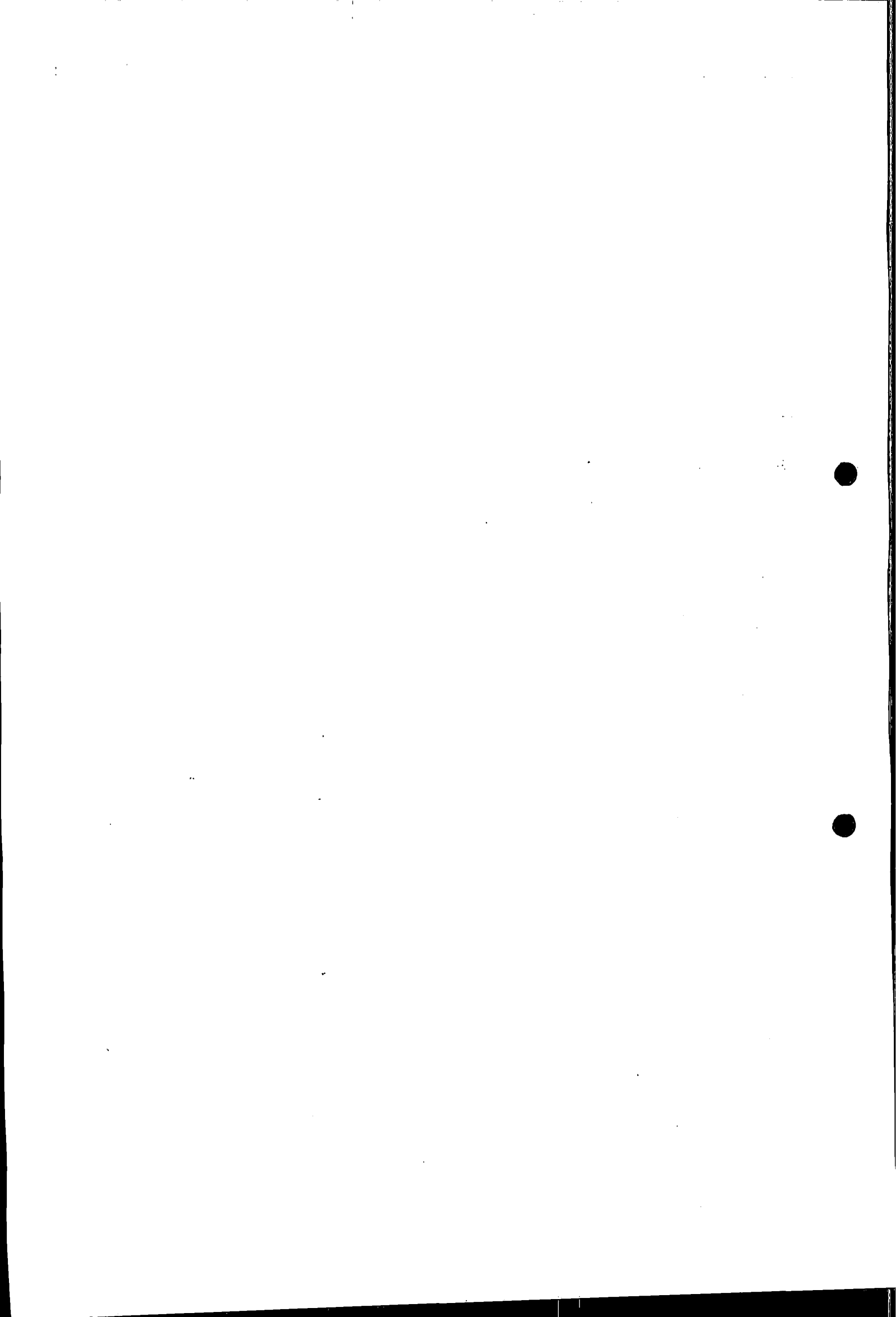
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PMLS

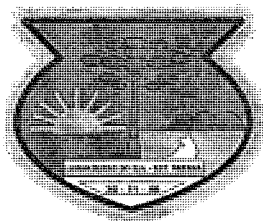
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 016/2020 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54 pelo valor de R\$ 56.600,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

086

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54. DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME** CNPJ: 29.401.447/0001-54, com endereço na R MATHIAS GALAN, nº 131, Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP 85.067-090, neste ato representado pela Sra. Karoline Rafaela Mendes Goulart, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.036443-80-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.271.309-00, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

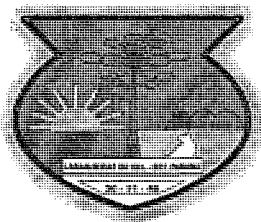
Parágrafo Segundo – Dos serviços:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Descrição conforme Termo de Referência Anexo. LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: devidamente instituído com a finalidade de promover o controle anterior à construção, ampliação, instalação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, constituindo um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituída pela Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Diagnóstico da área prevista para instalação da área de transbordo, dos aspectos e impactos ambientais da obra durante sua fase de projeto, instalação e operação. Elaboração do Plano de Controle Ambiental da obra, para sua fase de projeto, instalação e operação. Preenchimento de todos os formulários requeridos pelo Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Instituto de Águas e Terras do Paraná, assim como a redação das publicações necessárias ao requerimento LAS. Legalização e Licenciamento junto ao IAP e todos os demais órgãos conforme demanda a legislação. Assinatura de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, pela elaboração dos projetos. São por conta da contratada todos os custos com deslocamento, alimentação, honorários, encargos sociais, ARTs, e demais despesas relacionadas ao objeto.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.600,00**, para a execução total do objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

087

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% no ato da assinatura do contrato;
- 50% na entrega total dos serviços e aprovação pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º xxx/2020-PMLS
Contrato n.º xxx/2020

Parágrafo Terceiro - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Quarto - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	002	18.541.0008.2101	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Departamento de Meio Ambiente	Atividades de reciclagem do Lixo Urbano	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 dias**, contados a partir da data da ordem de compras.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos e serviços constantes no termo de referência.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servida pública Neilor Jose Southier Matrícula: 014532-1, nomeada pela portaria n° 166/2020, de 14/07/2019.

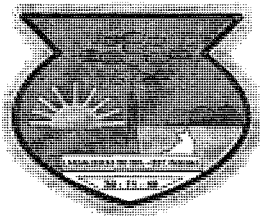
Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos serviços

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

088

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

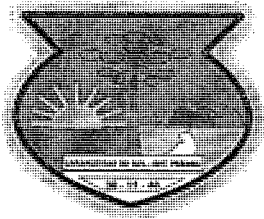
Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

029

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul/PR, xxxx de agosto de 2020.

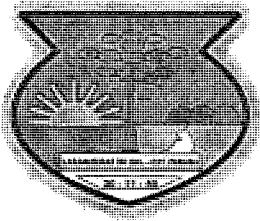
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME
CNPJ: 29.401.447/0001-54

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

090

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. ~~xxx~~/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54, com endereço na R MATHIAS GALAN, nº 131, Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP 85.067-090, neste ato representado pela Sra. Karoline Rafaela Mendes Goulart, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.036443-80-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.271.309-00.

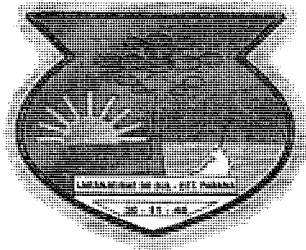
VALOR TOTAL: R\$ 56.600,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 180 dias após Ordem de Início dos Compras.

DATA DA ASSINATURA: ~~xxx~~ de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

091

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 003/2020

02/01/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

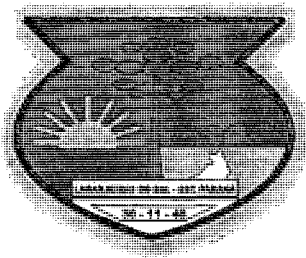
- Presidente – MARIA TEREZINHA SNOZ
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– GILSON FERREIRA CELLA
– MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2.020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

092

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 166/2020
14/07/2020

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES
Matrícula: 021121-1
- MARCOS PAULO GROSSELI
Matrícula: 034941-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1

- INGRID FACIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 156/2020 de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 14 de julho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3437 – de 16/07/2020.

Decreto 4385 - 27 de Março de 2020

Publicado no Diário Oficial nº. 10657 de 27 de Março de 2020

Súmula: Dispõe sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas todas as autorizações de provimentos de cargos e funções descritas no Anexo VII da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), ressalvadas as já deliberadas pela Comissão de Política Salarial.

Art. 2º. Ficam suspensas as concessões de progressões e promoções de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, já autorizadas e ainda não implantadas.

Art. 3º. Fica suspenso o empenho de despesas relativas a exercícios anteriores.

Art. 4º. Excepcionalizam-se do contido neste Decreto as despesas previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, ligadas aos esforços de enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. Exceções às regras previstas neste Decreto devem ser submetidas e encaminhadas para autorização governamental, mediante pedido formal e fundamentado, com prévia manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Parágrafo único Na análise dos pedidos do caput deste artigo, dar-se-á preferência às despesas voltadas aos esforços de enfrentamento da emergência decorrente da COVID-19.

Art. 6º. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA promoverá o contingenciamento de dotações do Poder Executivo no montante necessário a compensar as estimativas de queda de arrecadação decorrente dos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19.

Art. 7º. Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Estado – PGE a suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes atos:

I - a apresentação de protesto de certidões de dívida ativa do Estado;

II - o ajuizamento de execuções fiscais.

Art. 8º. Ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias, as validades das certidões negativas de débitos tributários e de dívida ativa estadual e das certidões positivas com efeitos de negativa de regularidade de débitos tributários e de dívida ativa estadual validadas na data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 27 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 137/2020

Termo de Referência

260

261

095

Equipilano

Página:1

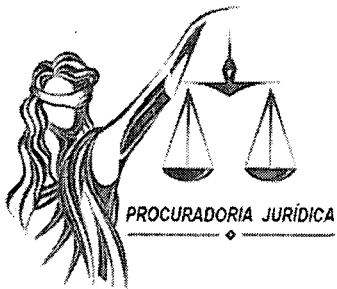
Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
137	Contratação de Serviço	10/08/2020		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1977-1	ERICO FREITAS FONTANELLA	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
26	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CONFORME CONTRATO		
Órgão		Prazo		
Nome				
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	180 Dias		
Entrega				
Local				
ORDEM DE COMPRAS				

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029736	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	1,00	56.600,00	56.600,00
				TOTAL	56.600,00
				TOTAL GERAL	56.600,00

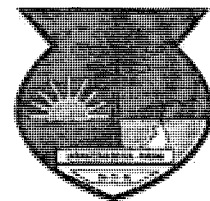


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



096

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 016/2020

Interessado: Prefeito Municipal

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, a contratação de empresa especializada para elaboração de plano de gestão integrada de resíduos sólidos e licença ambiental para a central de transbordo de resíduos sólidos do município.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de



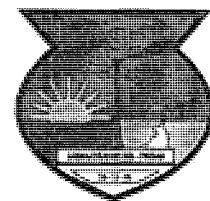


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



097

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da

P

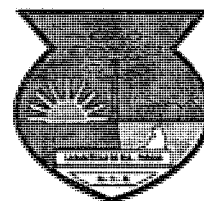


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



098

Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, I da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Com relação ao limite do valor da licitação pretendida, neste ano de 2020 foi editada pela Presidência da República a Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, publicada em 07 de maio de 2020, a qual **Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.**

Sendo assim no artigo 1º, inciso I do referido dispositivo, as dispensas para obras e serviços de engenharia podem ser realizadas até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Lembrando que a validade desta Medida Provisória foi prorrogada pelo Congresso Nacional para até a data de 31 de dezembro de 2020, ou seja todos os atos decorrentes de ações realizadas com base nessa medida terão sua validade até o final do ano corrente.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

g



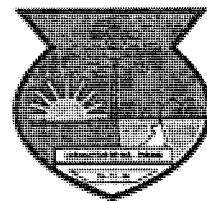


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



099

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso

R

100



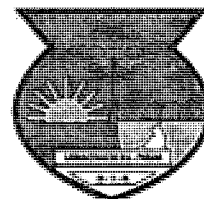


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



100

III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

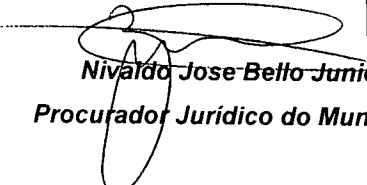
Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24 II, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

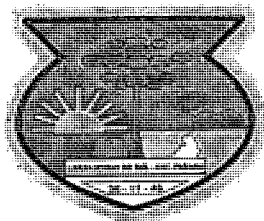
É o Parecer em 03 (três) laudas.

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2020.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município

13





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

101

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

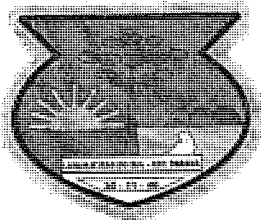
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 016/2020 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, **ADJUDICA** a empresa: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54 pelo valor de R\$ 56.600,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de agosto de 2020.


JONATAS-FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

63





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

103

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54. DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME** CNPJ: 29.401.447/0001-54, com endereço na R MATHIAS GALAN, nº 131, Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP 85.067-090, neste ato representado pela Sra. **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.036443-80-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.271.309-00, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

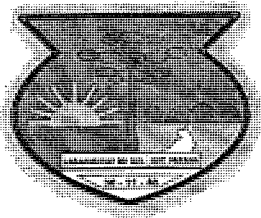
Parágrafo Segundo – Dos serviços:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Descrição conforme Termo de Referência Anexo. LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: devidamente instituído com a finalidade de promover o controle anterior à construção, ampliação, instalação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, constituindo um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituída pela Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Diagnóstico da área prevista para instalação da área de transbordo, dos aspectos e impactos ambientais da obra durante sua fase de projeto, instalação e operação. Elaboração do Plano de Controle Ambiental da obra, para sua fase de projeto, instalação e operação. Preenchimento de todos os formulários requeridos pelo Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Instituto de Águas e Terras do Paraná, assim como a redação das publicações necessárias ao requerimento LAS. Legalização e Licenciamento junto ao IAP e todos os demais órgãos conforme demanda a legislação. Assinatura de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, pela elaboração dos projetos. São por conta da contratada todos os custos com deslocamento, alimentação, honorários, encargos sociais, ARTs, e demais despesas relacionadas ao objeto.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.600,00**, para a execução total do objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

104

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% no ato da assinatura do contrato;
- 50% na entrega total dos serviços e aprovação pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020-PMLS
Contrato n.º 072/2020

Parágrafo Terceiro - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Quarto - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	14	002	18.541.0008.2101	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura e - Abastecimento	Departamento de Meio Ambiente	Atividades de reciclagem do Lixo Urbano	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **180 dias**, contados a partir da data da ordem de compras.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos e serviços constantes no termo de referência.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servida pública Neilor Jose Southier Matrícula: 014532-1, nomeada pela portaria n° 166/2020, de 14/07/2019.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos serviços

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes,

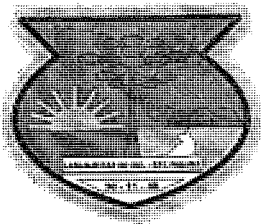
AA

S

Severina

M

207



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

105

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

RA

S

José Carlos

MV

101





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

106

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de agosto de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART
KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSUTORIA AMBIENTAL ME
CNPJ: 29.401.447/0001-54

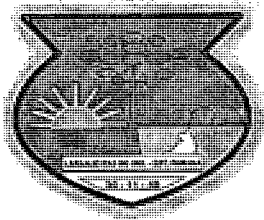
TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53

100





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

107

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 072/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LICENÇA AMBIENTAL PARA A CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL ME CNPJ: 29.401.447/0001-54, com endereço na R MATHIAS GALAN, nº 131, Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP 85.067-090, neste ato representado pela Sra. Karoline Rafaela Mendes Goulart, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.036443-80-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.271.309-00.

VALOR TOTAL: R\$ 56.600,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 180 dias após Ordem de Início dos Compras.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

741

742



